Entrada na Mesa
Data 05/11/2024
Hora 14h35m
...O Presidente...

ANUNCIADO
...../...../.....
O Presidente

República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURAS

PARECER SECTORIAL

PROPOSTA DE LEI Nº 12/VI (2.ª)

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2025

Outubro 2025

Índice

1. Considerações Gerais 3
1.1. Admissibilidade da Proposta 4
1.2. Áreas de Competência da Comissão de Infraestruturas 4
1.3. Relator 7
1.4. Audições ao Governo 7
1.5. Prioridades do Programa do Governo para os Setores Relevantes 8
2. Enquadramento Constitucional, Regimental e Legal 21
2.1. Estrutura da proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado OGE 22
3. Análise da Proposta de Lei n.º 12/VI (2-ª) OGE 2025 e da Execução do OGE 2024 26
3.1. Análise Global da Proposta de Lei n.º 12/VI (2.º) OGE 2025 e Execução do OGE 2024 26
3.2. Análise Sectorial Aprofundada 28
3.2.1. Ministério das Obras Públicas 30
3.2.1.1. Instituto de Gestão e Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas 38
3.2.2. Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico 41
3.2.2.1. Agência de Desenvolvimento Nacional 47
3.2.2.2. Fundo de Infraestruturas 51
3.2.3. Ministério dos Transportes e Comunicações 62
3.2.3.1. Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação 67

3.2.3.2. Administração dos Portos de Timor-Leste 70

3.2.3.3. Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste 73

3.2.3.4. Autoridade Nacional de Comunicações 75

3.2.4. Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno 78

3.2.4.1. Fundo Especial de Desenvolvimento de Oé-Cusse Ambeno 87

3.2.5. Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro 92

4. Conclusões e Recomendações 96

4.1. Conclusões 96

4.2. Recomendações 99

5. Parecer da Comissão de Infraestruturas 109

6. Aprovação do Parecer Sectorial 109

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Admissibilidade da Proposta de Lei

Em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro sobre o Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, na redação dada pela Lei n.º 17/2024 de 29 de Agosto que procedeu à Primeira Alteração à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2024, e à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, e Segunda Alteração à lei n.º 8/ 2008, de 30 de junho, Lei Tributária, deu entrada no Parlamento Nacional no dia 1 de outubro de 2025, a Proposta de Lei n.º 12/VI (2.ª) que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2025.

De seguida foi efetuada pela Divisão de Apoio ao Plenário (a "DIPLEN"), a nota de admissibilidade n.º 15/2025/DIPLEN, no qual foi analisada e verificada a conformidade da proposta de lei com os requisitos essenciais predispostos na Constituição da República Democrática de Timor-Leste e Regimento do Parlamento Nacional, nos termos da qual se concluiu "que a proposta de lei reúne as condições constitucionais, legais e regimentais para ser admitida", tendo de seguida baixado à Comissão de Finanças Públicas para elaboração de relatório e parecer, e às comissões especializadas para análise e elaboração do parecer sectorial nos termos do n.º1 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional.

1.2. Áreas de Competência da Comissão de Infraestruturas

Nos termos da Deliberação do Parlamento Nacional n.º3/2024, de 03 de julho, alterada pela Deliberação do Parlamento Nacional n.º5/2024, de 10 de julho, conjugada como n.º2 do artigo 163.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão de Infraestruturas considera-se competente, em razão da matéria, para elaboração do parecer sectorial na área de competência especifica., designadamente nos sectores: i) das obras públicas; ii) água; iii) energia; iv) saneamento e resíduos sólidos urbanos; v) transportes; vi) segurança rodoviária; vii) ordenamento do território; viii) urbanismo; ix) habitação; x) comunicações; xi) tecnologias de informação.

Abaixo se identifica nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2024, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, os ministérios, assim como as entidades da administração indireta, nomeadamente as empresas públicas, institutos públicos e fundos cujas competências são relevantes para o referido parecer sectorial.

Abaixo identificam-se os sectores e os ministérios[1] e entidades da administração indireta responsáveis em relação ao referido sector:

[1] Não são discriminados os serviços centrais dos Ministérios, nomeadamente direções-gerais e nacionais, as quais deverão ser consideradas incluídas na referência aos Ministérios.

Obras Públicas[2]**:**

a) Ministério das Obras Públicas;

i) Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas, I.P. (IGEADI)

b) Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico:

i) Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. (ADN);

ii) O Secretariado dos Grandes Projetos;

c) Fundo de Infraestruturas:

Energia:

a) Ministério das Obras Públicas:

i) Eletricidade de Timor-Leste, E.P. (EDTL, E.P.);

Saneamento e Resíduos Sólidos:

a) Ministério das Obras Públicas:

i) Bee Timor-Leste, E.P. (BTL, E.P.

b) Ministério da Administração Estatal

Transportes:

a) Ministério dos Transportes e Comunicações:

i) Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL);

[2] Não se ignora a concessão e execução de obras especializadas por outros Ministérios, como nos sectores da educação e saúde ou os projetos das administrações municipais.

ii) Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste, E.P. (ANATL, E.P.);

iii) A Autoridade de Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL);

Segurança Rodoviária:

a) Ministério do Interior

Ordenamento do Território:

a) Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

Urbanismo:

a) Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

b) Ministério das Obras Públicas

Habitação:

a) Ministério das Obras Públicas

b) Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico;

c) Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária.

Comunicações:

a) Ministério dos Transportes e Comunicações:

i) Autoridade Nacional de Comunicações (ANC).

Tecnologias de informação:

a) Ministério dos Transportes e Comunicações:

i) Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação.

1.3. Relator

Na elaboração do presente relatório e parecer setorial observou-se, com as necessárias adaptações, o estatuído no artigo 34º do Regimento do Parlamento Nacional, tendo sido designado como relatora, a Distinta Deputada, Irene Gonzaga.

1.4. Audições ao Governo

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão de Infraestruturas deliberou realizar um conjunto de audições com as seguintes entidades:

Calendário de Audições Públicas sobre a PPL nº 12/VI (2ª) - Orçamento Geral do Estado para 2025		
Data	**Horas**	**Entidades**
21/10/2025 Segunda-Feira	9h30 - 12h00	Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC)
	14H30 - 17H00	1. IGEADI, I.P.; 2. EDTL, E.P.; 3. BTL, E.P.
22/10/2025 Terça-feira	09h30 - 12H00	1. AACTL, I.P.; 2. APORTIL, I.P.; 3. ANATL, E.P.; 4. ANC, I.P.; 5. TIC TIMOR, I.P.

	14h30 - 17H00	1. ADN, I.P.; 2. FDCH; 3. CNA, I.P.; 4. Secretariado dos Grandes Projetos.
23/10/2025 Quarta-feira	09h30- 12h00	1. FEDA
	14h30 - 17H00	1. Ministério das Obras Públicas (MOP); 2. Vice-MOP; e 3. SEEAS
24/10/2025 Quinta-feira	09h30 - 12h00	1. RAEOA; 2. Fundo Especial de Desenvolvimento de Oé-Cusse Ambeno
	14h30 - 17H00	Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE)
25/10/2025 Sexta-feira	09h30 - 12h00	Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária

1.5. Prioridades do Programa do Governo para os Setores Relevantes

O IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, nos termos do número 108.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste apresentou o programa do Governo, nos dias 18 e 19 de julho de 2024.

Considerando as competências da comissão de infraestruturas, abaixo iremos enumerar as principais prioridades enquanto fator de comparação para a análise do presente orçamento e da sua viabilidade para a implementação do programa do Governo.

Prioridades do Programa do Governo para as Obras Públicas:

- Investir, racionalmente e de forma sustentável, as receitas do Fundo Petrolífero em infraestruturas básicas modernas e produtivas, coordenando estrategicamente o planeamento das mesmas com o desenvolvimento dos outros setores e políticas de desenvolvimento;
- Melhorar a gestão do Fundo das Infraestruturas, através do Secretariado dos Grandes Projetos, por forma a continuar a implementar os projetos de grande dimensão plurianuais, com prioridade para os projetos que promovam o desenvolvimento económico do país e, assim, contribuam para o combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O Fundo de Infraestruturas irá continuar a financiar os projetos de infraestruturas básicas, edifícios públicos, projetos na área da educação, juventude e desporto, saúde, defesa e segurança, habitação social, sistemas financeiros e infraestruturas de apoio;
- Reforçar e capacitar a Comissão Nacional de Aprovisionamento para uma maior eficácia, eficiência e transparência dos procedimentos de aprovisionamento relacionados com infraestruturas, incluindo as funções de apoio a todas as linhas ministeriais nos processos de aprovisionamento em todo o território nacional;
- Reforçar e capacitar a Agência de Desenvolvimento Nacional para uma maior eficácia, eficiência e transparência dos procedimentos e propostas no setor das infraestruturas, incluindo a fiscalização prévia e planeamento de projetos, bem como as suas funções de gestão de implementação, monitorização, fiscalização, avaliação e controlo de qualidade;
- Assegurar a eficiência, eficácia e transparência do sistema de investimento das infraestruturas e dos grandes projetos, incluindo os procedimentos de aprovisionamento, gestão de contratos e sistemas de pagamentos;

- Fortalecer os sistemas de monitorização, inspeção, fiscalização e avaliação dos projetos de infraestruturas e dos grandes projetos, quer em termos de realização física, quer financeira;
- Estabelecer parcerias entre o Ministério das Obras Públicas, a Agência de Desenvolvimento Nacional e as Universidades para reforçar os meios de controlo da qualidade da construção das infraestruturas;
- Continuar a avaliar e certificar as empresas de construção civil e de consultoria técnica civil;
- Desenvolver e atualizar padrões e critérios de construção de infraestruturas básicas;
- Continuar a supervisionar, monitorizar e avaliar a qualidade dos materiais usados na construção de projetos de infraestruturas;
- Desenvolver estudos e análises de qualidade para potenciar a utilização de matérias-primas locais, bem como a utilização de outros bens e materiais, com vista à redução das importações para alimentar o crescimento do setor das infraestruturas;
- Aumentar a capacidade da mão-de-obra timorense, a nível nacional, municipal e rural;
- Assegurar, em contratações futuras, uma maior participação de mão-de-obra timorense, incluindo melhores condições de trabalho, oportunidades de formação e estágios profissionais;
- Estabelecer um sistema para implementar a manutenção regular das infraestruturas;
- Incentivar a participação do setor privado nacional no desenvolvimento das infraestruturas;
- Reforçar a cooperação bilateral com outros países, para a cooperação em infraestruturas de obras públicas;

- Reabilitar o Laboratório Nacional com o objetivo de garantir a qualidade dos projetos de infraestruturas;
- Reforçar o Instituto de Gestão de Equipamentos para responder às situações de emergência e de desastres naturais;
- Reabilitar todas as estradas rurais, recorrendo a empresas locais (PED 2015 – 1270 km), implementando o Programa de Desenvolvimento das Estradas Rurais e o Plano Mestre e Investimento Estratégico para as Estradas Rurais;
- Reabilitar todas as estradas nacionais, regionais e urbanas (na capital dos municípios), segundo os padrões internacionais (PED 2022);
- Concluir o plano para a autoestrada nacional de circunvalação. O Governo irá rever o desenho detalhado da II à IV fase, antes de lançar o concurso público de aprovisionamento;
- Realizar estudos de monitorização das pontes existentes no país e assegurar a reabilitação e a manutenção das mesmas, bem como a construção de novas pontes em áreas nevrálgicas do País;
- Realizar estudos de monitorização de controlo de cheias e continuar a assegurar a construção de paredes de retenção e gabiões em todo o território nacional.

Prioridades do Programa do Governo para a Água e Saneamento:

- Providenciar acesso generalizado, seguro e sustentável ao abastecimento de água, seja para o consumo privado de todos os cidadãos, seja para a agricultura, comércio e indústria;
- Melhorar os indicadores na área da saúde, educação, desenvolvimento social e económico garantindo o acesso a água potável e saneamento básico, em todo o país;

- Assegurar que todos os timorenses tenham acesso a saneamento básico melhorado, em todo o país, através de um sistema de esgotos autossuficientes e de qualidade, incluindo a construção de centros de tratamento, e providenciando o acesso a instalações sanitárias públicas na capital e nos municípios;
- Assegurar sistemas de drenagem de qualidade em Díli e em todos os municípios;
- Assegurar a formação técnica dos timorenses no setor da água e saneamento básico e a capacitação institucional das entidades e organismos que gerem, implementam, monitorizam e fiscalizam o setor;
- Criar mecanismos alternativos de resiliência perante as alterações climáticas e prevenir os possíveis efeitos das mesmas nas infraestruturas de água e saneamento;
- Assegurar que a maioria da população rural de Timor-Leste tem acesso a água potável fiável e sustentável (PED 2015);
- Assegurar que todas as escolas públicas tenham água potável canalizada (PED 2000);
- Rever a Política Nacional para a Gestão dos Recursos Hídricos;
- Rever a Política Nacional para o Abastecimento de Água;
- Rever o quadro legal necessário para a implementação das políticas de gestão de recursos hídricos e abastecimento de água;
- Implementar o Plano Diretor de Abastecimento de Água e Saneamento de Díli e das restantes capitais municipais;
- Identificar novas fontes de água, incluindo a dessalinização, construção de reservatórios e instalações de tratamento de águas em todo o território nacional e continuar a expandir a rede de abastecimento de água em todo o território nacional;
- Assegurar que todas as áreas urbanas municipais dispõem de instalações sanitárias melhoradas (PED 2020);

- Conectar todas as habitações aos sistemas de esgotos existentes em Díli e, quando não for possível, garantir a conexão a fossas sépticas ou acesso a instalações sanitárias comunitárias (PED 2020);
- Aprovar e implementar uma Política Tarifária que inclua tarifas diferenciadas para os diferentes consumidores, tanto particulares como comerciais e industriais;
- Desenvolver infraestruturas apropriadas, incluindo sistemas de operação e manutenção para a recolha, tratamento e eliminação de esgotos (PED 2020);
- Implementar a legislação e regulamentos em vigor e desenvolver sistemas integrados de gestão dos resíduos sólidos urbanos;
- Melhorar os sistemas de drenagem em todos os municípios, assegurando a construção de sistemas de drenagem de águas pluviais (PED 2020).

Prioridades do Programa do Governo para a Energia:

- Assegurar que toda a população tem acesso à eletricidade, 24 horas por dia, quer pela expansão do Programa de Eletrificação Nacional quer através da utilização de fontes de energia renovável (PED 2015) – Em todas as capitais dos Municípios, a população terá acesso à eletricidade 24 horas por dia, bem como nos Postos Administrativos. A maioria dos 461 sucos e a maioria das Aldeias já têm acesso à eletricidade. Em relação a Ataúro, ainda não foi feito um estudo de viabilidade para poder concretizar um plano sustentável de eletrificação da ilha;
- Analisar o ponto de situação nas zonas rurais, especialmente nas áreas mais remotas, e desenvolver um plano concreto de eletrificação rural, incluindo a ligação a pequenas redes locais à rede nacional ou oferecer fontes de energia renovável;

- Rever o Programa de Eletrificação Nacional, para melhorar a produção e distribuição de eletricidade em todo o país e continuar a instalação e manutenção das linhas de média e baixa tensão;
- Rever a organização do setor de eletricidade e implementar um novo plano para o país;
- Reestruturar o setor da Eletricidade de modo a permitir a prestação de um melhor serviço e melhor fiscalização, visando a sua maior eficiência quer em termos operacionais, quer económicos;
- Aprovar e implementar uma Política Tarifária que inclua tarifas diferenciadas para os diferentes consumidores, tanto particulares como comerciais e industriais;
- Desenvolver uma nova linha de transmissão entre Camea e Comoro, construir uma nova subestação com a capacidade de 2 x 31,5 MW, por forma a responder ao incremento das necessidades de fornecimento de energia elétrica na cidade de Díli;
- Estudar e analisar a possibilidade de implementação de uma linha de transmissão Díli-Aileu-Maubisse-Betano por forma a constituir uma alternativa ao fornecimento de energia em situações de sobrecarga;
- Implementar um sistema de controlo e prestação de serviços técnicos de reparação, garantindo fornecimento de energia elétrica 24h;
- Estabelecer um sistema de venda online de "pulsa";
- Energia hidroelétrica: produzida com recursos de água, de acordo com estudos de viabilidade sobre o potencial de projetos hidroelétricos;
- Energia eólica: de acordo com os estudos preliminares já efetuados, sobretudo em regiões montanhosas, onde existe potencial para instalar turbinas eólicas, como os parques eólicos de Lariguto e Bobonaro;

- Energia solar: continuar a desenvolver estudos e a promover iniciativas que utilizem o clima favorável de Timor-Leste e as taxas de luz solar diárias, para a instalação de sistemas de produção de energia solar;
- Energia de biomassa: incrementar os estudos e projetos para a produção de energia através de plantas, resíduos agrícolas e resíduos animais, bem como lixo doméstico e industrial, que podem ser transformados em biomassa e convertidos em eletricidade;
- Retomar os estudos de viabilidade sobre o potencial de construção de Mini-hídricas em todo o país;
- Assegurar que metade das necessidades, em termos de energia elétrica são geradas através de fontes de energia renovável (PED 2020);

Prioridades do Programa do Governo para os Transportes:

- Continuação e promoção do desenvolvimento dos transportes terrestres, públicos e privados, incluindo o desenvolvimento de infraestruturas de apoio. Isto inclui a sinalização rodoviária e a garantia do seu cumprimento em todo o País;
- Para as áreas urbanas, as medidas de gestão de tráfego serão atualizadas para responder a determinadas situações especificas. As tecnologias de tráfego, como o uso de sistemas de transporte inovador (por exemplo, interseções sinalizadas modernas para a monitorização de tráfego), serão implantadas para melhor gestão de tráfego e promover a segurança dos passageiros. O Governo envidará esforços no sentido de desenvolver, aprovar e implementar uma política nacional de prevenção e segurança rodoviária;
- O conforto e a segurança dos passageiros no transporte público serão melhorados. O sistema de transporte público de alta qualidade será introduzido em vias adequadas

para que os passageiros tenham acesso a uma rede de transporte público mais confortável, eficiente e segura;

- O Governo irá proceder a uma revisão profunda do Código da Estrada com enfoque particular no aumento da segurança, prevendo para o efeito a criação de aulas obrigatórias prévias ao exame de condução e estabelecendo formação especial para os operadores de veículos de transporte coletivos e de veículos pesados;
- Melhorar as instalações portuárias de Com e Ataúro;
- Construir uma instalação portuária em Kairavela, em Vemasse, Baucau, para facilitar o acesso ao mar e apoiar o setor do turismo;
- Continuar a implementação do modelo de Parceria Público-Privada, que fez a construção do Porto de Tibar determinante para o desenvolvimento do comércio e da indústria do país;
- Assegurar o funcionamento do Porto de Tibar, enquanto principal instalação portuária do país;
- Proceder aos estudos de viabilidade para a construção do porto de Manatuto e para a criação de uma linha marítima nacional, de forma a facilitar o transporte de cabotagem e a ligação costeira, bem como prestar serviços de transporte marítimo para pessoas e cargas em vários pontos do litoral do país;
- Restruturar e modernizar o Porto de Díli, para a sua conversão numa Marina da Cidade e Porto de Cruzeiros;
- Fortalecer o regulador e a autoridade marítima, incluindo a melhoria e modernização de seu padrão regulatório;
- Implementar um sistema de sinalização marítimo (faróis) em Ataúro, Maubara, Baucau e Com para promover a segurança da navegação e tráfego marítimo internacional nas águas nacionais;

- Implementar a Política Nacional de Aviação Civil;
- Reorganizar a Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL) como operador dos aeroportos de Timor-Leste, incluindo o desenvolvimento de uma análise sobre opções de reforço de capacidade na área de contratação e gestão;
- Aumentar a capacidade da Autoridade de Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL) para a regulação efetiva do setor dos transportes aéreos;
- Desenvolver o Plano Diretor do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, em Díli, e concluir a sua expansão, incluindo a pista e assegurar as condições necessárias para que este aeroporto tenha a capacidade para a circulação de cerca de um milhão de passageiros por ano com os mais elevados padrões de segurança;
- Desenvolver Estudos de viabilidade dos aeroportos municipais; em articulação com os Planos Diretores dos aeroportos internacionais, com o objetivo de completar uma rede de aeroportos municipais, totalmente operacionais, incluindo Lospalos, Maliana, Viqueque, Same e Ataúro;
- Operacionalizar o Aeroporto do Suai;
- Desenvolver os mecanismos necessário para o controle efetivo do espaço aéreo nacional;
- Criar o quadro legal para o controlo efetivo do espaço aéreo nacional.

Prioridades do Programa do Governo para o Ordenamento do Território:

- Analisar e rever, se necessário, a legislação e os planos já aprovados relativos ao ordenamento do território;

- Elaborar o quadro institucional e legal necessário à total implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Território, e do plano nacional de ordenamento do território, dos planos sectoriais de ordenamento de território, dos planos diretores das grandes cidades, dos planos diretores municipais e dos planos urbanísticos e de loteamento;

- Elaborar um plano de urbanização rural, providenciando às populações acesso rodoviário, água e saneamento, escolas, clínicas médicas, acesso a mercados e eletricidade de forma estratégica (PED 2022);

- Promover a elaboração e implementação de planos de execução urbanística com vista à revitalização sistemática da malha urbana, de forma faseada e integrada, em coordenação entre os vários sectores com impacto no uso do solo;

- Implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana, no sentido de se desenvolverem transportes terrestres e para garantir um desenvolvimento sustentável e uma proteção adequada do meio ambiente. Esta política visa ainda que os municípios elaborem e apresentem os respetivos planos de mobilidade urbana, para o planeamento e crescimento das cidades de forma ordenada, dando prioridade aos meios de transporte não motorizados e aos serviços de transporte público coletivo;

- Rever, enquadrando-a na legislação, entretanto aprovado o Plano de Ordenamento do Território da Ilha de Ataúro com vista ao desenvolvimento económico e social da ilha;

- Continuar a implementar os diplomas sobre a toponímia para a cidade de Díli, o regime jurídico da toponímia e numeração da polícia ao nível municipal

Prioridades do Programa do Governo para a Habitação:

- Rever a Política Nacional de Habitação, de 2007, e desenvolver um Programa Nacional de Habitação, incluindo as questões de sustentabilidade, para garantir, a prazo, uma habitação condigna a todos os timorenses, com acesso a água potável e reservatório, instalações de saneamento individual (casa de banho), cozinha, eletricidade e um nível de conforto do adequado aos padrões modernos;
- Criar regulamentação de forma a estabelecer os requisitos mínimos para a edificação de forma a assegurar a construção de habitações condignas que promovam uma habitabilidade em condições de segurança e salubridade;
- Rever e reformar o Programa dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (MDG Sucos – PED 2015);
- Criar e implementar um programa de apoio à reabilitação e construção de habitações de forma a melhorar a qualidade de habitabilidade;
- Introduzir técnicas modernas e materiais de construção mais adequados à cultura, tradição e clima de Timor-Leste, envolvendo a participação das comunidades locais durante todo o processo;
- Estudar e implementar um programa de promoção de edificação de habitação por parte de investidores particulares, em zonas novas, através de Planos de Urbanização planeados e dotados de todas as infraestruturas e devidamente aprovados;
- Assegurar um acompanhamento permanente às comunidades, em relação à forma como as suas habitações acolhem animais de criação, formando e sensibilizando os líderes comunitários e chefes de família para as questões de Saúde Pública associados ao convívio com esses animais;
- Fomentar uma política de habitação saudável e de bairros inovadores e integrados;
- Atribuir apoios às comunidades, aldeias e sucos com vista ao seu desenvolvimento.

Prioridades do Programa do Governo para as Comunicações e Tecnologias de Informação:

- Implementar um sistema de cabo submarino de fibra ótica confiável, que ligue Timor-Leste a uma instalação de aterragem por cabo na região que permite ao País adquirir capacidade e linhas de transmissão competitivas, para conexão a um centro de distribuição IP;
- Formular e implementar os planos necessários, tais como o plano nacional de banda larga, plano nacional de segurança cibernética, plano de governo eletrónico, plano de infraestrutura para economia digital e plano de migração de televisão digital terrestre (DTTB), para fornecer a direção geral da política e orientar todas as intervenções de implantação e desenvolvimento de infraestrutura;
- Criar uma estrutura de segurança cibernética e infraestrutura crítica. Esta entidade funcionará como a Agência Nacional para a supervisão da estratégia de segurança cibernética, operações e o desenvolvimento de capacidade, bem como supervisionar a política, projeto e programa do desenvolvimento da infraestrutura crítica;
- Para acelerar a capacitação nas áreas de ciência e tecnologia, necessárias para impulsionar o novo crescimento económico, o governo fortalecerá a Rede de Pesquisa e Ensino de Timor-Leste (TLREN), incluindo a aplicação de banda larga dedicada ao sistema de cabos submarinos de TLREN para beneficiar as instituições de pesquisa e do ensino superior do país;
- Reforçar e capacitar a Autoridade Nacional de Comunicações (ANC), incluindo a melhoria e modernização do seu quadro normativo de modo a responder melhor aos avanços tecnológicos e às mudanças no cenário do mercado, considerando a convergência de tecnologias;

- Promover o desenvolvimento de uma Instalação do Internet Exchange neutro (a carrier neutral internet Exchange point) para as operadoras garantirem transmissão de dados rápidas e seguras entre os fornecedores de serviço de Internet (ISP) no país;
- Assegurar uma cobertura de telemóvel fiável, segura e acessível a todos os timorenses, incluindo nas áreas rurais;
- Fortalecer a capacidade de Equipas de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores (TL-CSIRT) para garantir o acesso a uma internet segura, acessível em todo o território nacional;
- Promover a ligação à internet de todo o sistema nacional de educação e de todo sistema nacional de saúde, enquanto sectores prioritários;
- Estabelecer serviços de governo eletrónico para atualizar as redes do governo.

2. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL, REGIMENTAL E LEGAL

Ao Parlamento Nacional, nos termos da Constituição, compete, para além das funções primordiais de representação e legislativa, acompanhar e fiscalizar a atividade do Executivo, responsabilizando o Governo, nomeadamente em matéria financeira e orçamental (artigo 92.º da Constituição).

O Governo tem, em conformidade com as disposições constitucionais, competência exclusiva para propor a iniciativa legislativa em apreço, tendo o Parlamento Nacional competência exclusiva para a aprovar (alínea d) do número 3 do artigo 95º e artigo 145.º ambos da Constituição da República).

Nos termos conjugados dos artigos 97.º número 1 alínea c), 115.º número 1 alínea d) e 145.º número 1 da Constituição e do artigo 52.º número 1, da LEO, a proposta de Orçamento Geral do Estado para o ano económico seguinte deve ser apresentada ao Parlamento Nacional sob a forma de Proposta de Lei, até ao dia 1 de outubro de cada ano.

O Regimento do Parlamento Nacional regula o processo especial de apresentação, discussão e aprovação do OGE pelo Parlamento nos artigos 162.º a 180.º.

2.1. Estrutura da proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE)

Em matéria de direito aplicável, o regime orçamental, além de enquadrado pela Constituição conforme exposto sucintamente supra, encontra-se também regulado pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental e da Gestão Financeira (LEO), na redação da 1.ª alteração aprovada pela Lei n.º 17/2024, de 29 de agosto, que alterou a Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2024, e a 2.ª alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, a Lei Tributária.

Nos termos dessa LEO, a proposta de lei orçamental tem a estrutura e o conteúdo formal definidos nos artigos 37.º a 39.º e 40.º a 43.º da mesma.

A PPL do OGE 2025 apresenta-se em conformidade com as regras legais aplicáveis à estrutura e conteúdo formal das propostas de lei orçamental em especial, que recorrem dos artigos 37.º a 43.º da LEO, sendo composta pelo articulado e pelas tabelas orçamentais, acrescida do Relatório, os Desenvolvimentos Orçamentais e os Elementos Informativos.

A proposta de Orçamento Geral do Estado para 2025, inclui as seguintes tabelas enquanto parte integrante:

a) Tabela I – receita do Setor Público Administrativo, por subsetores;

b) Tabela II – despesa do Setor Público Administrativo, por subsetores;

c) Tabela III – despesa do Setor Público Administrativo, por classificação funcional;

d) Tabela IV – receita do subsetor da Administração Central, por classificação económica;

e) Tabela V – despesa do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, económica e estrutura por programas;

f) Tabela VI – despesa do subsetor da Administração Central, por classificação económica;

g) Tabela VII – receita do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração;

h) Tabela VIII – despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação orgânica, económica e estruturado por programas;

i) Tabela IX – despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração;

j) Tabela X – receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, por classificação Económica;

k) Tabela XI – despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas;

l) Tabela XII – despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, por classificação económica.

Por seu turno, nos termos do artigo 40.º da LEO, a proposta de lei do OGE, é acompanhada do relatório, dos desenvolvimentos orçamentais e dos elementos informativos.

Nos termos do n. º1 do artigo 41.º da LEO, o relatório da proposta de lei do OGE, o relatório da proposta de lei do OGE contém a apresentação e a justificação da política orçamental proposta, bem como a análise dos elementos referidos no n. º2 do mesmo artigo (projeções macroeconómicas, execução orçamental, Fundo Petrolífero, evolução e sustentabilidade da dívida pública, política orçamental, análise de riscos e outras).

O artigo 42.º da LEO prevê os desenvolvimentos orçamentais a serem apresentados juntamente com o OGE:

a) O desenvolvimento das receitas e das despesas dos serviços e entidades do subsetor da Administração Central;

b) O desenvolvimento das receitas e das despesas do subsetor da Segurança Social;

c) O desenvolvimento das receitas e das despesas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno.

Nos termos do n. º2, do artigo 42.º da LEO as receitas e despesas de cada serviço e entidade, especificadas até aos níveis máximos de desagregação, de acordo com a estrutura por programas e as classificações orgânicas e económicas.

Acompanham ainda a proposta do OGE, os seguintes elementos informativos nos termos do artigo 43.º da LEO:

a) Situação financeira e patrimonial do Estado e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

b) Situações das operações de tesouraria e contas do Tesouro e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

c) Elementos informativos sobre os programas orçamentais, incluindo os indicadores de avaliação do desempenho;

d) Elementos informativos sobre o desempenho dos programas no exercício orçamental anterior;

e) Demonstração orçamental e demonstração financeira do Fundo Petrolífero de Timor-Leste;

f) Estimativa do Rendimento Sustentável Estimado para o próprio ano orçamental e no ano orçamental anterior;

g) Relatório de auditor independente certificando o montante das estimativas do Rendimento Sustentável Estimado a que se refere a alínea anterior;

h) Estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado nos exercícios orçamentais subsequentes, por força de transferência a partir do Fundo Petrolífero

de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado, caso tal seja previsto na proposta de lei do OGE;

i) Relatório de auditor independente certificando as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado a que se refere a alínea anterior;

j) Número de trabalhadores do Setor Público Administrativo, por serviço e entidade e por natureza do vínculo;

k) Planos anuais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

l) Compromissos plurianuais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

m) Vinculações externas e despesas obrigatórias dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

n) Situação da dívida pública e das operações de tesouraria do Tesouro e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, com identificação dos empréstimos contratados, das condições especificas e dos pagamentos relativos a juros e amortizações realizados por conta do empréstimo;

o) Informação individualizada sobre despesas com parcerias público-privadas;

p) Informação individualizada sobre créditos e garantias concedidas pelo Estado;

q) Situação financeira e patrimonial das empresas, fundações e associações públicas ou com participação do Estado;

r) Previsão da receita tributária e da receita tributária cessante, por tributo;

s) Previsão de créditos dos serviços ou entidades modificados ou extintos;

t) Outras informações consideradas necessárias pelo Governo.

Nos termos dos n. º2 e n. º3 do artigo 43 são ainda anexados elementos informativos sobre a Segurança Social e RAEOA.

Acresce ainda que sempre que a proposta da lei do OGE proponha autorização para a transferência a partir do Fundo Petrolífero acima do rendimento sustentável, devem ainda ser juntos documentos adicionais, nos termos da alínea d) do artigo 9.º da Lei n. º9/2005, de 3 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE LEI N.º 12/VI (2.ª) OGE 2025 E DA EXECUÇÃO DO OGE 2024

3.1. Análise Global da Proposta de Lei n.º 12/VI (2.ª) OGE 2025 e da Execução do OGE 2024

Apresenta-se de seguida a tabela da execução orçamental de 2025 dos órgãos e instituições da área da competência da Comissão E e a diferença entre o OGE de 2025 e a proposta de OGE de 2025.

Os dados sobre a execução orçamental foram obtidos no "Portal da Transparência Orçamental de Timor-Leste", do Ministério das Finanças entre os dias 15 e 24 de outubro. (http://www.budgettransparency.gov.tl/public/index?&lang=).

Entidades	OGE 2024		PROPOSTA PARA OGE 2025		
	Dotações	Taxas de Execução	Dotações	Variação entre 2024 e 2025	Variação entre 2024 e 2025 em %
	($.)	(%)	($)	($)	
Ministério das Obras Públicas (MOP)	224.279.372,00	89,4	270.757.350,00	46.477.978,00	20,72

Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE)	5.590.403,00	63,6	4.316.909,00	-$1.273.494,00	-22,78
Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC)	12.147.630,00	70,3	13.353.528,00	1.205.898,00	9,93
Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	13.150.000,00	31,4	13.000.721	-$149.279,00	-1,14
Fundo de Infraestruturas	$301.354.787,00	39,1	312.203.618,00	10.848.831,00	3,60
TIC TIMOR I.P	$2.508.911,00	70,6	2.331.274,00	-$177.637,00	-7,08
APORTIL I.P	3.833.451,00	73,6	4.370.747,00	$537.296,00	14,02
ANC I.P	1.309.001,00	54,8	1.285.196,00	-$23.805,00	-1,82
AACTL I.P	969.300,00	67,3	998.901	$29.601,00	3,05
IGEADI	3.969.402,00	70,2	4.132.294,00	162.892,00	4,10

ADN I.P	4.601.066,00	63,2	4.917.208,00	316.142,00	6,87
RAEOA	$40.000.000,00	39,0	36.001.473	-$3.998.527,00	-10,00
Fundo RAEOA	20.000.000,00	50,0	26.179.527	6.179.527,00	30,90
FEDA	$2.723.605,00	11,1	2.838.058,00	114.453,00	4,20

3.2. Análise sectorial aprofundada

A análise sectorial compreende dois aspetos: (1) a execução orçamental de 2024, e (2) a proposta orçamental para 2025.

a) Num primeiro momento procedeu-se à análise da execução do OGE de 2024 de cada uma das instituições da área de competência da Comissão E, com referência a montantes e taxas de execução para cada uma das categorias de despesa, realçando os aspetos merecedores de maior atenção. Tendo por base essa análise, foi produzido um documento pela equipa que presta apoio e assessoria técnica à comissão.

Nesse documento faz-se também a análise da proposta orçamental para o OGE de 2025, comparando e analisando as variações das dotações orçamentais entre ano 2024 e 2025, bem como os programas e atividades propostos. Indicam-se, também, as dotações para cada programa, distribuídas por categorias económicas das despesas.

b) As audições públicas com as instituições da área da competência da Comissão E constituíram um segundo momento do processo de apreciação. Durante as reuniões a Comissão procurou obter informações sobre:

- A execução orçamental referente ao ano 2024, os objetivos alcançados e constrangimentos;
- O desempenho da instituição na execução das políticas e programas do seu sector;
- A proposta orçamental para 2025 e a adequação do financiamento face aos objetivos e resultados esperados, conforme contidos nos planos de ação.
- O enquadramento do programa ou atividade nas atribuições da instituição.

3.2.1. Ministério das Obras Públicas (MOP)

Nos termos do artigo 24.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, o Ministério das Obras Públicas é o departamento governamental responsável pela conceção, execução coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas das obras públicas habitação, abastecimento, distribuição e gestão de água, saneamento e eletricidade e execução do planeamento urbano e habitação.

Conforme refere o n.º2 do artigo 24 da Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, estão na dependência do Ministro das Obras Públicas, o Instituto de Gestão e Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas (IGIADI), a Eletricidade de Timor-Leste, E.P. (EDTL, E.P.), a Bee Timor-Leste (BTL, E.P.) e o Laboratório Nacional para Garantir a Qualidade das Infraestruturas, ou seja estas são as pessoas coletivas da administração indireta do MOP, os institutos e empresas públicas sob a tutela e superintendência do Ministro das Obras Públicas, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho sobre organização da administração direta e indireta do estado.

Para a implementação das suas atribuições o Ministro das Obras Públicas, nos termos do artigo 7.º da Orgânica do Ministério das Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/2023, de 24 de agosto, dispõe dos seguintes serviços centrais na sua administração direta[3]:

a) Direção-Geral de Administração e Finanças;
b) Direção-Geral de Estradas, Pontes, Prevenção e Controlo de Cheias;
c) Direção-Geral de Habitação e Urbanismo;
d) Direção-Geral para a Regulação dos Setores de Eletricidade, Água e Saneamento;
e) Gabinete de Inspeção e Auditoria;
f) Unidade dos Serviços Jurídicos;
g) Unidade de Inspeção e Verificação para Pagamentos;
h) Unidade de Planeamento e Monitorização

Curiosamente e apesar da grande importância atribuída pelo Programa do IX Governo Constitucional, e do Plano Anual para o OGE de 2025, e do artigo 33.º da orgânica do Ministério das Obras Públicas, referir o Laboratório Nacional para Garantir a Qualidade das Infraestruturas, I.P., abreviadamente o LNGQI, I.P., o estatuto próprio a ser aprovado por Decreto-Lei, ainda não se encontra aprovado e da análise do Orçamento do Ministério das Obras Públicas se depreende, que o mesmo não será criado ainda 2025.

O orçamento do Ministério das Obras Públicas (MOP) para 2024 foi de US$ 224.279.372,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 270.757.350,00 para esse ministério.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	9.187.551,00	9.182.148,00	-5.403,00	-0,06%
Bens e Serviços Correntes	21.802.827,00	19.032.404,00	-2.770.423,00	-12,71%
Transferências Públicas	155.000.000,00	176.500.000,00	21.500.000,00	13,87%
Capital Menor	198.400,00	-	-198.400,00	-100,00%
Capital de Desenvolvimento	38.090.594,00	66.042.798,00	27.952.204,00	73,38%

[3] Para os efeitos do presente relatório, iremos apenas referir as Direções Gerais e não os serviços de nível inferior.

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 026: Estradas e Pontes	51.515.032,00	73.811.784,00	22.296.752,00	43,28%
Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano	2.804.340,00	*2.556.798,00*	-$247.542,00	-8,83%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	13.611.520	*16.928.422,00*	3.316.902,00	24,37%
Programa 798: Água e Saneamento	6.588.680,00	*10.305.701,00*	3.717.021,00	56,42%
Programa 802: Eletricidade	149.118.800,00	*166.620.037,00*	17.501.237,00	11,74%
Programa A25: Laboratório de Infraestruturas	641.000,00	*534.608,00*	-106.392,00	-16,60%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria Orgânica**

Ministério das Obras Públicas	$224.279.372,00	$10.326.524,51	$16.760.919,30	$184.219.664,01	$12.972.264,18	89,6%

DIRECTORATE	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	$2.657.625,00	$163.607,00	$13.798,40	$1.600.851,90	$879.367,70	60,8%
Direção Geral da Administração e Finanças	$165.312.396,00	$1.189.426,77	$165.452,87	$160.104.218,86	$3.853.297,50	96,9%
Direção Geral de Habitação e Planeamento Urbano	$2.801.340,00	$384.723,13	$487.575,30	$1.208.871,38	$720.170,19	60,6%
Gabinete do Secretário de Estado da Eletricidade Água e Saneamento	$548.000,00	$8.118,00	$1.482,00	$391.684,76	$146.715,24	71,7%

Direção Geral de Estradas Pontes Prevenção e Controlo de Cheias	$50.292.051,00	$8.432.696,11	$16.038.691,35	$19.735.840,74	$6.084.822,80	71,1%
Direção Geral para a Regulação dos Setores de Eletricidade Água e Saneamento	$1.359.860,00	$109.346,00	$17.587,80	$542.359,89	$690.566,31	41,2%
Unidade de Classificação e Certificação de Empresas	$98.000,00	$,00	$409,50	$2.995,00	$94.595,50	3,5%
Unidade de Inspeção e Verificação	$393.600,00	$2.117,00	$5.091,00	$245.326,55	$141.065,45	63,6%

para Pagamentos						
Unidade de Planeamento e Monitorização	$212.000,00	$490,50	$30.582,08	$116.651,70	$64.275,72	69,4%
Laboratório Nacional para Garantir a Qualidade das Infraestruturas	$604.500,00	$36.000,00	$249,00	$270.863,23	$297.387,77	44,8%

Da análise da execução por categoria orgânica ressalta a fraca execução da Direção Geral para a Regulação dos Setores de Eletricidade, Água e Saneamento com (41,2%) do Laboratório Nacional para Garantir a Qualidade das Infraestruturas com (44,8%), e da praticamente inexistente execução da Unidade de Classificação e Certificação de Empresas, com 3,5%.

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Ministério das Obras Públicas	$224.279.372,00	$10.326.524,51	$16.760.919,30	$184.219.664,01	$12.972.264,18	89,6%

APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$9.693.846,80	$,00	$,50	$6.686.153,66	$3.007.692,64	69,0%
Bens e Serviços Correntes	$19.821.614,00	$4.084.165,76	$1.628.338,60	$8.258.818,95	$5.850.290,69	49,9%
Transferências Públicas	$155.015.000,00	$,00	$,00	$154.555.000,00	$460.000,00	99,7%
Capital Menor	$1.658.317,20	$1.285.590,00	$27.938,00	$339.723,00	$5.066,20	22,2%
Capital de Desenvolvimento	$38.090.594,00	$4.956.768,75	$15.104.642,20	$14.379.968,40	$3.649.214,65	77,4%

Da análise da tabela acima ressalta o facto que de o capital menor, não obstante, ter um valor de compromisso de USD 1.285.590,00 ou seja 77,52% da dotação, tem à data uma execução real de 22,2%.

Ora, considerando que a proposta de OGE 2025, não contempla qualquer dotação para a categoria de capital menor, tal poderá implicar o risco de que não existindo a execução dos restantes valores já comprometidos, tal poderá implicar um risco perante a não existência de dotação para 2025.

- **Execução Orçamental por Programas**

Ministério das Obras Públicas	$224.279.372,00	$10.326.524,51	$16.760.919,30	$184.219.664,01	$12.972.264,18	89,6%
PROGRAM	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Estradas e Pontes	$50.209.747,00	$8.431.091,11	$16.038.313,35	$19.696.242,74	$6.044.099,80	71,2%
Desenvolvimento Rural e Urbano	$2.756.340,00	$383.553,13	$481.824,02	$1.185.502,54	$705.460,31	60,5%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$15.038.305,00	$1.366.534,27	$231.573,32	$8.135.806,40	$5.304.391,01	55,6%
Água e Saneamento	$6.564.680,00	$13.240,00	$8.959,61	$6.276.841,80	$265.638,59	95,8%

Eletricidade	$149.105.800,00	$96.106,00	$,00	$148.654.407,30	$355.286,70	99,7%
Laboratório Infraestruturas	$604.500,00	$36.000,00	$249,00	$270.863,23	$297.387,77	44,8%

3.2.1.1. Instituto de Gestão e Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas (IGEADI)

O Instituto de Gestão e Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas (IGEADI), foi criado pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 12 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2022, de 24 de outubro, sendo um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

O IGEADI tem por fins, no cumprimento efetivo da política de infraestruturas definida pelo Governo, em coordenação com outros organismos da Administração Pública: i) assegurar uma boa gestão, exploração e conservação dos veículos pesados, máquinas e outros equipamentos em geral, que constituem o seu património, promovendo as condições propicias para a sua rentabilização e utilização; e ii) assegurar mediante a celebração de contratos interadministrativo com as Administrações Municipais, com os Municípios e com a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, atividades de limpeza, manutenção e reabilitação de vias rodoviárias e infraestruturas conexas, de desassoreamento e limpeza de rios, ribeiras, de estabilização de margens e taludes e de manutenção de infraestruturas de irrigação.

O orçamento do IGEADI para 2024 foi de US$ 3.969.402,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 4.132.294 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	1.726.804,00	1.613.457,00	-113.347,00	-6,56%
Bens e Serviços Correntes	1.599.273,00	1.859.380,00	260.107,00	16,26%
Transferências Públicas	-			
Capital Menor	-	500.000,00	500.000,00	100%
Capital de Desenvolvimento	643.325,00	*159.457,00*	-483.868,00	-75,21%

Da análise da tabela acima, se depreende uma redução nas despesas com salários e vencimentos no valor de USD 113.347,00 ou seja – 6,56%, e ainda uma redução substancial no capital de desenvolvimento, no valor de USD 483.868,00 ou seja – 75,21%. Por outro lado, assiste-se a um aumento de USD 260.107,00 ou seja 16,26% em bens e serviços correntes, e a colocação de USD 500.000,00 para capital menor, categoria essa que não dispunha de qualquer verba em 2024.

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 026: Estradas e Pontes	512.273,00	*1.050.941*	538.668,00	105,15%

Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	3.457.129,00	*3.081.353*	-375.776,00	-10,87%

Ao nível da despesa por programas, assista-se a uma verdadeira viragem sendo o orçamento para estradas e pontes aumentado em 105,15% e havendo uma redução de 10,87%para o funcionamento e desenvolvimento institucional.

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Instituto de Gestão de Equipamento e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestrutura	$3.969.402,00	$6.700,00	$697.194,45	$2.554.984,53	$710.523,02	81,9%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigaçõe s**	**Real**	**Saldo**	**Execuçã o %**
Salários e Vencimentos	$1.726.804,00	$,00	$,00	$1.110.197,90	$616.606,10	64,3%
Bens e Serviços Correntes	$1.599.273,00	$6.700,00	$243.380,35	$1.255.275,73	$93.916,92	93,7%

Capital de Desenvolvimento	$643.325,00	$,00	$453.814,10	$189.510,90	$,00	100,0%

- **Execução Orçamental por Programas**

Instituto de Gestão de Equipamento e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestrutura	$3.969.402,00	$6.700,00	$697.194,45	$2.554.984,53	$710.523,02	81,9%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Estradas e Pontes	$458.657,00	$4.700,00	$136.181,50	$288.315,02	$29.460,48	92,6%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$3.510.745,00	$2.000,00	$561.012,95	$2.266.669,51	$681.062,54	80,5%

3.2.2. Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

O Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico é o departamento governamental responsável pela conceção, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas de promoção do desenvolvimento económico e social

do país, através do planeamento estratégico e integrado e da racionalização dos recursos financeiros disponíveis, assumindo responsabilidades especificas sobre a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento, sobretudo no que se refere a: i) Infraestruturas e Planeamento Urbano; e ii) Planeamento e Ordenamento do Território, nos termos do n.º1 do artigo 35.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho.

O Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico é ainda competente por planear, propor e coordenar a execução de infraestruturas de cariz estratégico e por supervisionar a qualidade do trabalho e das atividades de execução de projetos promovidos, desenvolvidos ou financiados pelo Fundo de Infraestruturas, ou da Direção Nacional de Parcerias Público-Privadas do Ministério das Finanças nos termos do n.º 2 e n. º3 do artigo 35 da Orgânica do IX Governo Constitucional.

O Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, tem na sua dependência a Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P., o Secretariado dos Grandes Projetos, a Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA) e Secretariado Técnico do Funo de Desenvolvimento de Capital Humano.

Nos termos do artigo 6.º da Orgânica do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2023, de 14 de setembro, são serviços centrais do MPIE:

a) Direção-Geral de Administração e Finanças;
b) Direção-Geral de Ordenamento do Território;
c) A Unidade de Planeamento Integrado;
d) A unidade de Investimento Estratégico;
e) O Gabinete Jurídico;
f) O Gabinete de Inspeção e Auditoria.

O orçamento do MPIE para 2024 foi de US$ 5.590.403,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 4.316.909,00 para esse Ministério.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	3.514.954,00	2.636.773,00	-878.181,00	-24,98%
Bens e Serviços Correntes	1.847.949,00	1.630.136,00	-217.813,00	-11,79%
Capital Menor	143.500,00	50.000,00	-93.500,00	-65,16%
Capital de Desenvolvimento	84.000,00	-	-84.000,00	-100%

Da análise da tabela acima se perceciona uma redução da dotação orçamental de todas as categorias.

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 023: Gestão das Finanças Públicas	162.000,00	*216.83,00*	54.830,00	33,85%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	2.840.817,00	2.486.614,00	-354.203,00	-12,47%
Programa 984: Ordenamento do Território	1.593.982,00	*1.055.450,00*	-538.532,00	-33,79%

Programa A28: Planeamento e Investimento Estratégico	993.604,00	*528.008,00*	-$465.596,00	-46,86%
Programa 980: Inclusão Social	-	15.000,00	15.000,00	100%

Da análise da tabela acima se perceciona uma redução da dotação orçamental de todos os programas com exceção do novo programa de inclusão social, que é inscrito com uma dotação de USD 15.000,00.

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria Orgânica**

DIRECTORATE	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	$5.590.403,00	$,00	$377.185,06	$3.258.086,83	$1.955.131,11	65,0%
Gabinete de Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico	$1.337.644,00	$,00	$16.426,25	$858.168,41	$463.049,34	65,4%

Direção Geral da Administração e Finanças	$1.436.561,00	$,00	$212.070,06	$1.012.212,78	$212.278,16	85,2%
Direção Geral de Ordenamento do Território	$1.593.982,00	$,00	$138.688,75	$920.379,13	$534.914,12	66,4%
Unidade de Investimento Estratégico	$750.604,00	$,00	$10.000,00	$207.028,71	$533.575,29	28,9%
Gabinete de Inspeção e Auditoria	$66.612,00	$,00	$,00	$26.790,66	$39.821,34	40,2%
Unidade de Planeamento Integrado	$405.000,00	$,00	$,00	$233.507,14	$171.492,86	57,6%

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	$5.590.403,00	$,00	$377.185,06	$3.258.086,83	$1.955.131,11	65,0%

APPROPRIATION CATEGORY	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	$3.514.954,00	$,00	$,00	$1.963.209,40	$1.551.744,60	55,8%
Bens e Serviços Correntes	$1.829.302,00	$,00	$373.796,21	$1.141.254,55	$314.251,24	82,8%
Capital Menor	$162.147,00	$,00	$3.388,85	$142.519,40	$16.238,75	90,0%
Capital de Desenvolvimento	$84.000,00	$,00	$,00	$11.103,48	$72.896,52	13,2%

- **Execução Orçamental por Programa**

Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	$5.590.403,00	$,00	$377.185,06	$3.258.086,83	$1.955.131,11	65,0%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gestão das Finanças Públicas	$162.000,00	$,00	$,00	$61.847,83	$100.152,17	38,2%
Funcionamento e	$2.840.817,00	$,00	$228.496,31	$1.897.171,85	$715.148,84	74,8%

Desenvolvimento Institucional						
Ordenamento do Território	$1.593.982,00	$,00	$138.688,75	$920.379,13	$534.914,12	66,4%
Planeamento e Investimento Estratégico	$993.604,00	$,00	$10.000,00	$378.688,02	$604.915,98	39,1%

3.2.2.1. Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN)

A Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN) foi criada como instituto público pelo Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, na sequência da experiência enquanto serviço da administração direta, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2020, de 23 de março, enquanto serviço da administração direta.

A ADN é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na administração indireta do Estado, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, técnica, financeira e patrimonial, responsável por conceber, coordenar, executar e avaliar a política definida e aprovada pelo Conselho de Ministros no que respeita à avaliação, gestão, monitorização e fiscalização de projetos de capital de desenvolvimento.

A ADN intervém nas suas funções em todos os projetos financiados pelo Fundo de Infraestruturas, e em todos os projetos do âmbito da construção civil e obras públicas incluídos nos orçamentos dos ministérios e de quaisquer outros órgãos, serviços ou entidades com autonomia financeira, que não estejam excluídos da sua intervenção por legislação especial.

O orçamento da ADN para 2024 foi de US$ $4.601.066,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 4.917.208,00 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	3.232.525,00	3.111.605	-120.920,00	-3,74%
Bens e Serviços Correntes	736.541,00	926.060	189.519,00	25,73%
Capital Menor	82.000,00	400.000	318.000,00	387,80%
Capital de Desenvolvimento	550.000,00	479.543	-70.457,00	-12,81%

Na tabela acima, verifica-se uma redução das categorias de salários e vencimentos de -3,74% e de capital de desenvolvimento de -12,81%, assistindo-se ainda assim a um aumento substancial das categorias de bens e serviços correntes de 25,73% e de capital menor de 387,80%.

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano	57.686,00	*31.400,00*	-26.286,00	-45,57%
Programa 304: Formação Profissional	145.000,00	*284.920,00*	141.420,00	98,55

Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	542.425,00	*538.723,00*	-3.702,0	-0,68%
Programa 979: Educação e Formação	20.810,00	-	-20.810,00	-100%
Programa 805: Saúde	214.774,00	*144.317,00*	-70.457,00	-32,81%
Programa 980: Inclusão Social	5.000,00	*5.759,00*	759,00	15,18%
Programa A30: Controlar a qualidade de projetos públicos	3.615.371,00	*3.912.089,00*	296.718,00	8,21%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Agência de Desenvolvimento Nacional	$4.601.066,00	$9.423,46	$203.288,29	$2.959.138,71	$1.429.215,54	68,7%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$3.232.525,00	$,00	$,00	$2.228.573,01	$1.003.951,99	68,9%
Bens e Serviços Correntes	$736.541,00	$9.423,46	$171.019,59	$355.968,30	$200.129,65	71,5%

Capital Menor	$82.000,00	$,00	$29.915,64	$38.619,25	$13.465,11	83,6%
Capital de Desenvolvimento	$550.000,00	$,00	$2.353,06	$335.978,15	$211.668,79	61,5%

- **Execução Orçamental por Programas**

Agência de Desenvolvimento Nacional	$4.601.066,00	$9.423,46	$203.288,29	$2.959.138,71	$1.429.215,54	68,7%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Desenvolvimento Rural e Urbano	$54.686,00	$,00	$,00	$,00	$54.686,00	,0%
Formação Profissional	$183.000,00	$2.068,00	$131,10	$152.197,25	$28.603,65	83,2%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$532.425,00	$1.092,96	$170.888,49	$258.338,55	$102.105,00	80,6%
Saúde	$156.774,00	$,00	$,00	$95.484,94	$61.289,06	60,9%

Inclusão Social	$5.000,00	$,00	$,00	$,00	$5.000,00	,0%
Controlar a qualidade de projetos públicos	$3.669.181,00	$6.262,50	$32.268,70	$2.453.117,97	$1.177.531,83	67,7%

Da tabela acima destaca-se a inexistência de execução dos programas de desenvolvimento rural e urbano, e inclusão social.

Igualmente relevante é a forte execução na rúbrica de formação profissional, quando atendemos ao facto de que a forte maioria dos funcionários da ADN, são contratados a termo e não quadros permanentes, pelo que implica um forte investimento em funcionários que podem abandonar o serviço quando entenderem.

Os contratados a termo certo são contratados para necessidades extraordinárias e temporárias, pelo que não dispõem de direito a formação profissional, porém por norma tem salários substancialmente mais elevados.

3.2.2.2. Fundo de Infraestruturas (FI)

O Fundo de Infraestruturas, foi criado pela Lei n.º 1/II/2011, de 14 de fevereiro que aprovou o OGE, de 2011, enquanto fundo sem personalidade jurídica destinado ao financiamento de programas e projetos plurianuais na área das infraestruturas.

O Fundo de Infraestruturas era destinado a financiar programas e projetos estratégicos destinados a aquisições, construções e desenvolvimento de:

a) Infraestruturas rodoviárias, incluindo estradas, pontes, portos e aeroportos;

b) Geradores de energia e linhas de distribuição;

c) Telecomunicações;

d) Infraestruturas que promovam a proteção de cheias;

e) Instalações de tratamento de água e saneamento;

f) Instalações logísticas, incluindo infraestruturas de armazenamento;

g) Edifícios governamentais, incluindo instalações de saúde e de educação;

h) Outras infraestruturas que promovam o desenvolvimento estratégico.

O Governo por Decreto-Lei n.º 8/2011, de 16 de março regulamentou o fundo de infraestruturas, tendo posteriormente sofrido alterações com o Decreto-Lei n.º 25/2014, de 10 de setembro, e com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 03 de junho

Posteriormente a Lei n. º1/2016, de 15 de janeiro, que aprovou o OGE de 2016, viria a efetuar alterações ao Fundo de Infraestruturas, revogando o Decreto-Lei n.º 8/2011, de 16 de março.

Na sequência o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 13/2016, de 18 de maio que regulamentou o Fundo, tendo sofrido a 1.ª alteração pelo Decreto-Lei n.º 25/2024, de 22 de maio.

O Fundo de Infraestruturas integra como órgãos o Conselho de Administração (composto pelo MPIE, MTC, MOP e MF) enquanto órgão deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pelo Secretariado dos Grandes Projetos que funciona como um órgão executivo, não obstante o seu carácter sui generis por ser um órgão do FI, e um serviço do MPIE.

O orçamento do Fundo de Infraestruturas para 2024 foi de US$ 301.354.787,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 312.203.618 para esse fundo.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	933.302,00	932.134,00	-1.168,00	-0,13%
Bens e Serviços Correntes	359.660,00	471.484,00	111.824,00	31,09%
Capital Menor	61.825,00	50.000,00	-11.825,00	-19,13%

Capital de Desenvolvimento	300.000.000,00	310.750.000,00	10.750.000,00	3,58%

Na tabela acima é possível verificar um forte incremento nas despesas para bens e serviços correntes, com um aumento de 31,09%, uma descida ligeira de 0,13% nas despesas para salários e vencimentos, e uma descida substancial do ponto de vista percentual, ainda que não do ponto de vista monetário no capital menor que reduz em 19,13%. Por seu turno e na categoria mais importante para este fundo há um aumento de 3,58% para o capital de desenvolvimento que ficará com 310.750.000,00 para 2025.

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025[4]

Programa	**OGE 2024**	**OGE 2025**	**Variação em USD**	**Variação em %**
Programa 023: Gestão das Finanças Públicas	**4.906.685,00**	**3.500.000,00**	**-1.406.685,00**	**-28,67%**
Programa 024: Cultura e Património	**1.100.000,00**	**1.920.000,00**	**820.000,00**	**74,55%**
Programa 026: Estradas e Pontes	**113.333.363,00**	***140.653.453,00***	**27.320.090,00**	**24,11%**
Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano	**8.797.384,00**	***4.282.319,00***	**-4.515.065,00**	**-51,32%**
Programa 171: Aproximar os	**1.292.781,00**	***2.368.290,00***	**1.075.509,00**	**83,19%**

[4] Na tabela as linhas com fundo verde identificam os novos programas no OGE 2025, enquanto as linhas com fundo vermelho identificam os programas entretanto eliminados.

Serviços dos Tribunais da População				
Programa 366: Segurança Nacional	**2.856.920,00**	***1.665.708,00***	**-1.191.212,00**	**-41,70%**
Programa 388: Defesa Nacional	**398.260,00**	***1.796.791,00***	**1.398.531,00**	**351,16%**
Programa 392: Acesso à Justiça	**350.000,00**	***300.000,00***	**-50.000,00**	**-14,29%**
Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais	**40.400.000,00**			
Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e Acesso à Informação	**100.000,00**	***106.940,00***	**6.940,00**	**6,94%**
Programa 502: Transportes	**80.000,00**			
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	**11.952.882,00**	***9.650.684,00***	**-2.302.198,00**	**-19,26%**
Programa 521: Ensino Básico		***1.322.776***		

Programa 522: Ensino Secundário Geral e Técnico Vocacional		***1.390.980***		
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários		***3.800.000***		
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários		***3.809.341***		
Programa 797: Agricultura	**10.539.350,00**			
Programa 798: Água e Saneamento	**1.833.583,00**	***3.826.184,00***	**1.992.601,00**	**108,67%**
Programa 802: Eletricidade	**19.268.973,00**	***8.537.660,00***	**- 10.731.313,00**	**-55,69%**
Programa 805: Saúde	**5.957.008,00**			
Programa 809: Aeroporto	**3.935.797,00**	***29.645.269,00***	**25.709.472,00**	**653,22%**
Programa 874: Portos	**400.725,00**	***779.932,00***	**379.207,00**	**94,63%**
Programa 977: Manutenção e Reabilitação das Estruturas	**34.940.400,00**	***23.986.805,00***	**- 10.953.595,00**	**-31,35%**

Danificadas por Calamidades				
Programa 979: Educação e Formação	**424.479,00**			
Programa 980: Inclusão Social	**2.116.166,00**	***1.478.705,00***	**-637.461,00**	**-30,12%**
Programa 981: Proteção e Conservação Ambiente	**-**			
Programa 982: Turismo	**1.470.700,00**	***1.984.112,00***	**513.412,00**	**34,91%**
Programa 983: Investimento e Diversificação Económica	**2.795.234,00**	***4.598.794,00***	**1.803.560,00**	**64,52%**
Programa 984: Ordenamento do Território	**-**	***1.029.849,00***		
Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação	**31.270.000,00**	***2.496.704,00***	**- 28.773.296,00**	**-92,02%**
Programa A18: Implementação do		***40.500.000,00***		

Projeto Tasi Mane na Costa Sul do País				
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e Plantas Industriais e Anuais		***16.622.322,00***		
Programa A41: Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos		***150.000,00***		
Programa A20: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Utilização e Conservação	**-**			
Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção	**834.097,00**			

Da análise da tabela acima se percebe uma grande restruturação do conteúdo programático do Fundo de Infraestruturas, em prole de uma maior densificação, nomeadamente nos setores da educação e saúde que são agora densificados.

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Programas**

Fundo de Infraestrutura FI	$301.354.787,00	$21.533.511,93	$22.417.154,59	$100.651.881,61	$156.752.238,87	40,8%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gestão das Finanças Públicas	$4.410.885,00	$,00	$88.420,05	$1.398.213,32	$2.924.251,63	33,7%
Cultura e Património	$1.100.000,00	$1,71	$,00	$86.858,29	$1.013.140,00	7,9%
Estradas e Pontes	$123.738.878,00	$10.074.445,63	$8.955.666,02	$62.630.050,05	$42.078.716,30	57,8%
Desenvolvimento Rural e Urbano	$10.590.989,00	$,00	$1.458.136,13	$4.254.220,66	$4.878.632,21	53,9%
Aproximar os Serviços dos Tribunais da População	$1.292.781,00	$,00	$,00	$63.596,72	$1.229.184,28	4,9%
Segurança Nacional	$2.856.920,00	$,00	$4.447,74	$199.395,85	$2.653.076,41	7,1%

Defesa Nacional	$1.099.543,00	$,00	$,00	$712.160,35	$387.382,65	64,8%
Acesso à Justiça	$350.000,00	$,00	$,00	$,00	$350.000,00	,0%
Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais	$16.183.462,00	$,00	$,00	$,00	$16.183.462,00	,0%
Garantir à Liberdade de Expressão e Acesso à Informação	$100.000,00	$,00	$,00	$,00	$100.000,00	,0%
Transportes	$80.000,00	$,00	$,00	$,00	$80.000,00	,0%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$20.402.882,00	$820.733,00	$1.612.930,90	$2.159.398,74	$15.809.819,36	18,5%
Agricultura	$10.723.971,00	$183.219,38	$497.939,83	$5.288.657,14	$4.754.154,65	54,0%
Água e Saneamento	$1.833.583,00	$,02	$411.735,24	$785.292,98	$636.554,76	65,3%

Eletricidade	$18.195.882,00	$,00	$771.765,80	$2.731.566,02	$14.692.550,18	19,2%
Saúde	$5.957.008,00	$,00	$159.083,70	$67.753,48	$5.730.170,82	3,8%
Aeroporto	$4.418.074,00	$,00	$482.277,00	$22.232,33	$3.913.564,67	11,4%
Portos	$638.579,00	$,00	$108.341,51	$129.512,49	$400.725,00	37,2%
Manutenção Reabilitação e Resposta as Estruturas Danificadas Calamidades	$32.382.941,00	$,01	$469.146,44	$7.765.609,85	$24.148.184,70	25,4%
Educação e Formação	$1.837.079,00	$166.782,00	$,00	$919.279,74	$751.017,26	50,0%
Inclusão Social	$5.072.803,00	$1,79	$1.370.569,72	$1.940.172,49	$1.762.059,00	65,3%
Turismo	$3.373.817,00	$146.160,39	$1.288.297,63	$468.656,27	$1.470.702,71	52,1%
Investimento e	$2.795.234,00	$,00	$34.478,40	$348.546,43	$2.412.209,17	13,7%

Diversificação Económica						
Tecnologia de Informação e Comunicação	$31.270.000,00	$10.142.168,00	$4.703.918,48	$8.343.360,95	$8.080.552,57	41,7%
Aumento Sustentável da Produtividade e Produção	$649.476,00	$,00	$,00	$337.347,46	$312.128,54	51,9%

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Fundo de Infraestrutura FI	$301.354.787,00	$21.533.511,93	$22.417.154,59	$100.651.881,61	$156.752.238,87	40,8%

APPROPRIATION CATEGORY	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	$933.302,00	$,00	$,00	$635.396,79	$297.905,21	68,1%
Bens e Serviços Correntes	$359.660,00	$866,00	$22.298,86	$244.536,00	$91.959,14	74,2%

Capital Menor	$61.825,00	$,00	$,00	$,00	$61.825,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	$300.000.000,00	$21.532.645,93	$22.394.855,73	$99.771.948,82	$156.300.549,52	40,7%

3.2.3. Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC)

O Ministério dos Transportes e Comunicações é o departamento governamental responsável, pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas dos transportes e comunicações, nos termos do artigo 25.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho.

Nos termos do número 2 do artigo 25.º da Orgânica do IX Governo, ficam na dependência do Ministério dos Transportes e Comunicações, enquanto administração indireta:

a) A Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL);

b) A Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL, E.P.);

c) A Autoridade de Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL);

d) A Autoridade Nacional de Comunicações (ANC);

e) A Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. – Tic Timor.

Em termos de administração direta, o Ministério dos Transportes e Comunicações, nos termos do n. º2 do artigo 6.º da sua orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 75/2023, de 15 de setembro, possui os seguintes serviços centrais:

a) O Gabinete de Inspeção-Geral dos Transportes e Comunicações;

b) O Gabinete de Planeamento, Política e Cooperação;

c) O Gabinete Jurídico;

d) A Direção-Geral dos Transportes e Comunicações;

e) A Direção-Geral de Administração e Finanças;

f) O Conselho Consultivo dos Transportes e Comunicações.

O orçamento do Ministério dos Transportes e Comunicações para 2024 foi de US$ 12.147.630,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 13.353.528,00 para esse departamento governamental.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	3.150.647,00	4.659.105,00	1.508.458,00	47,88%
Bens e Serviços Correntes	5.428.108,00	6.336.053,00	907.945,00	16,73%
Transferências Públicas	1.749.500,00	1.811.500,00	62.000,00	3,54%
Capital Menor	134.150,00	250.000,00	115.850,00	86,36%.
Capital de Desenvolvimento	1.685.225,00	296.870,00	-1.388.355,00	-82,38%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 502: Transportes	3.341.227,00	*3.786.853,00*	445.626,00	13,34%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	4.952.107,00	*5.407.799,00*	455.692,00	9,20%

Programa 558: Serviços Postais	416.991,00	*481.584,00*	64.593,00	15,49%
Programa 980: Inclusão Social	33.180,00	*40.000,00*	6.820,00	20,55%
Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação	2.810.634,00	*2.956.227,00*	145.593,00	5,18%
Programa A38: Meteorologia e Geofísica	593.491,00	*681.065,00*	87.574,00	14,76%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria Orgânica**

Ministério dos Transportes e Comunicaçõe s	$12.147.630,00	$989.860,81	$1.199.743,18	$7.465.329,29	$2.492.696,72	71,3%
DIRECTORATE	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Gabinete do Ministério dos Transportes e	$1.533.632,00	$9.349,73	$45.215,50	$756.653,85	$722.412,92	52,3%

Comunicaçõe s						
Direção Geral dos Transportes e Comunicaçõe s	$7.842.273,0 0	$915.911,08	$1.122.360, 77	$4.448.871, 34	$1.355.129, 81	71,0%
Direção Geral da Administraçã o e Finanças	$2.771.725,0 0	$64.600,00	$32.166,91	$2.259.804, 10	$415.153,99	82,7%

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Ministério dos Transportes e Comunicações	$12.147.630, 00	$989.860,81	$1.199.743, 18	$7.465.329, 29	$2.492.696, 72	71,3%
APPROPRIATI ON CATEGORY	**Budget**	**Compromiss os**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execuçã o %**
Salários e Vencimentos	$3.890.084,0 0	$,00	$,00	$2.397.567, 03	$1.492.516, 97	61,6%
Bens e Serviços Correntes	$4.675.427,0 0	$85.132,00	$781.388,6 5	$3.279.734, 25	$529.172,1 0	86,9%

Transferências Públicas	$1.707.000,00	$58.500,00	$,00	$1.643.000,00	$5.500,00	96,2%
Capital Menor	$189.894,00	$69.989,00	$92.135,00	$17.450,00	$10.320,00	57,7%
Capital de Desenvolvimento	$1.685.225,00	$776.239,81	$326.219,53	$127.578,01	$455.187,65	26,9%

- **Execução Orçamental por Programa**

Ministério dos Transportes e Comunicações	$12.147.630,00	$989.860,81	$1.199.743,18	$7.465.329,29	$2.492.696,72	71,3%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Transportes	$3.562.227,00	$782.540,31	$379.882,68	$1.580.069,80	$819.734,21	55,0%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$4.746.601,00	$96.980,46	$210.697,56	$3.232.206,86	$1.206.716,12	72,5%
Serviços postais	$415.903,00	$8.220,00	$101.665,70	$219.046,08	$86.971,22	77,1%

Inclusão Social	$33.180,00	$,00	$,00	$13.280,00	$19.900,00	40,0%
Tecnologia de Informação e Comunicação	$2.810.634,00	$65.844,04	$505.434,24	$2.174.987,82	$64.367,90	95,4%
Meteorologia e Geofísica	$579.085,00	$36.276,00	$2.063,00	$245.738,73	$295.007,27	42,8%

3.2.3.1. Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. (TIC TIMOR)

A Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. – Tic Timor, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, enquanto pessoa coletiva pública, sob a forma de instituto público com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e de um orçamento e património próprios.

A Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. – Tic Timor tem como missão implementar a política e a estratégia aprovada em matéria de tecnologias de informação e comunicação, gerir a rede informática do Governo e de outras entidades públicas, incluindo a gestão da infraestrutura de tecnologias de informação e comunicação e prestar apoio no domínio das tecnologias de informação e de comunicação dos sistemas de informação.

O orçamento da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação I.P. – Tic Timor para 2024 foi de US$ 2.508.911,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 2.331.274,00 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	1.679.200,00	1.075.800,00	603.400,00	-35,93%
Bens e Serviços Correntes	729.711,00	880.474,00	150.763,00	20,66%
Capital Menor	100.000,00	375.000,00	275.000,00	275,00%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1.904.586,00	1.565.474,00	-339.112,00	-17,81%
Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação	604.325,00	*765.800,00*	161.475,00	26,72%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Tecnologias de Informação e Comunicação I P	$2.508.911,00	$34.897,26	$238.441,78	$1.732.657,43	$502.914,53	78,6%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**

Salários e Vencimentos	$1.679.200,00	$,00	$,00	$1.285.162,02	$394.037,98	76,5%
Bens e Serviços Correntes	$687.711,00	$10.892,26	$195.010,59	$373.095,41	$108.712,74	82,6%
Capital Menor	$126.000,00	$8.005,00	$43.431,19	$74.400,00	$163,81	93,5%
Capital de Desenvolvimento	$16.000,00	$16.000,00	$,00	$,00	$,00	,0%

- **Execução Orçamental por Programa**

Tecnologias de Informação e Comunicação I P	$2.508.911,00	$34.897,26	$238.441,78	$1.732.657,43	$502.914,53	78,6%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$1.997.586,00	$16.577,26	$82.740,73	$1.434.001,29	$464.266,72	75,9%

Tecnologia de Informação e Comunicação	$511.325,00	$18.320,00	$155.701,05	$298.656,14	$38.647,81	88,8%

3.2.3.2. Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL, I.P.)

A Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL, I.P.) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 3/2003, de 10 de março, enquanto pessoa coletiva de direito público sob a forma de instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

A Administração dos Portos de Timor-Leste, I.P., tem como atribuições a administração dos portos na sua área de jurisdição, visando a sua exploração económica, a sua conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas, e tem por atribuições:

a) Gerir, administrar e desenvolver os portos e áreas do domínio público marítimo na sua área de jurisdição, garantindo a necessária eficiência na utilização de espaços, tanto em área molhada como em terra;

b) Assegurar a coordenação e fiscalizar as atividades exercidas dentro da sua área de jurisdição, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei a outras entidades;

c) Prestar ou assegurar a prestação de serviços relativos ao funcionamento dos portos dentro e fora da área de jurisdição, designadamente na assistência aos navios e no garante da segurança à navegação;

d) Elaborar planos de ordenamento portuário e de expansão de áreas portuárias, a submeter à aprovação do ministro da tutela;

e) Elaborar estudos, planos e projetos das obras marítimas e terrestres, em conformidade com os planos e programas aprovados;

f) Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres e o equipamento flutuante e terrestre dos portos, bem como conservar os seus fundos e

acessos;

g) Conceber e executar o plano estratégico de promoção comercial dos portos sob sua jurisdição.

O orçamento da APORTIL, I.P. para 2024 foi de US$ 3.883.451,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 4.370.747,00 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	1.433.030,00	1.380.389,00	-52.641,00	-3,67%
Bens e Serviços	2.400.421,00	2.890.358,00	489.937,00	20,41%
Capital Menor		100.000,00	100.000,00	100%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 502: Transportes	2.866.876,00	*3.052.087,00*	185.211,00	6,46%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	966.575,00	*1.318.660,00*	352.085,00	36,43%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Administração dos Portos de Timor-Leste	$3.833.451,00	$29.700,31	$1.257.354,16	$1.823.181,81	$723.214,72	80,4%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$1.433.030,00	$,00	$,00	$1.012.842,86	$420.187,14	70,7%
Bens e Serviços Correntes	$2.400.421,00	$29.700,31	$1.257.354,16	$810.338,95	$303.027,58	86,1%

- **Execução Orçamental por Programa**

Administração dos Portos de Timor-Leste	$3.833.451,00	$29.700,31	$1.257.354,16	$1.823.181,81	$723.214,72	80,4%
PROGRAM	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Transportes	$2.461.876,00	$29.700,25	$1.231.857,13	$949.505,15	$250.813,47	88,6%
Funcionamento e	$1.371.575,00	$,06	$25.497,03	$873.676,66	$472.401,25	65,6%

Desenvolvimento Institucional						

3.2.3.3. Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL, I.P.)

A Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste Instituto Público (AACTL, I.P.), foi criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2005, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2016, de 5 de outubro, enquanto pessoa coletiva de direito público, sob a forma de instituto público, com personalidade jurídica e capacidade judiciária, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

A Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste Instituto, tem por finalidade supervisionar, regulamentar, fiscalizar e inspecionar o sector da aviação civil.

O orçamento da AACTL, I.P. para 2024 foi de US$ 949.300,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 998.901 ,00para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	700.720,00	645.658,00	-55.062,00	-7,86%
Bens e Serviços Correntes	203.580,00	203.580,00	0	0
Transferências Públicas	45.000,00	45.000,00	0	0
Capital Menor		104.663,00	104.663,00	100%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %

Programa 502: Transportes	390.820,00	393.112,00	2.292,00	0,59%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	558.480,00	*605.789,00*	47.309,00	8,47%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste	$969.300,00	$4.210,00	$24.707,23	$654.552,18	$285.830,59	70,1%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$700.720,00	$,00	$,00	$459.843,27	$240.876,73	65,6%
Bens e Serviços Correntes	$203.580,00	$4.210,00	$4.707,23	$149.708,91	$44.953,86	75,8%
Transferências Públicas	$65.000,00	$,00	$20.000,00	$45.000,00	$,00	100,0%

- **Execução Orçamental por Programas**

Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste	$969.300,00	$4.210,00	$24.707,23	$654.552,18	$285.830,59	70,1%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Transportes	$410.820,00	$4.210,00	$21.458,00	$296.345,60	$88.806,40	77,4%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$558.480,00	$,00	$3.249,23	$358.206,58	$197.024,19	64,7%

3.2.3.4. Autoridade Nacional de Comunicações (ANC)

A Autoridade Nacional de Comunicações, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2012, de 28 de março sobre a regulamentação do sector das telecomunicações, sob a forma de pessoa coletiva de direito público, sob a forma de instituto público com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, de um orçamento e património próprios.

A Autoridade Nacional de Comunicações, exerce as funções de entidade reguladora do sector das telecomunicações, e tem as seguintes competências:

a) Prosseguir os objetivos e cumprir as disposições do presente Decreto-Lei;

b) Supervisionar e regulamentar o sector das telecomunicações de Timor-Leste, nos termos do presente Decreto-Lei;

c) Assessorar o Ministro relativamente às políticas a definir pelo Governo no âmbito do sector das telecomunicações;

d) Gerir o registo das pessoas que pretendam prestar serviços de telecomunicações e operar redes de telecomunicações, bem como outorgar licenças de espectro de radiofrequência;

e) Supervisionar e aplicar o presente Decreto-Lei e as normas regulamentares aprovadas ao abrigo do mesmo;

f) Resolver os litígios entre os operadores;

g) Gerir, alocar e atribuir espectro de radiofrequência, números e outros recursos escassos;

h) Representar o Governo em matérias relacionadas com obrigações em organizações regionais e internacionais de telecomunicações; e

i) Desempenhar outras funções que sejam atribuídos ou conferidos à Autoridade ao abrigo do presente Decreto-Lei ou demais disposições legalmente aplicáveis.

O orçamento da ANC para 2024 foi de US$ 1.309.001,00 A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 1.285.196,00 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	936.730,00	800.912,00	-135.818,00	-14,50%
Bens e Serviços Correntes	272.271,00	484.284,00	212.013,00	77,87%
Capital Menor	100.000,00	-	-100.000,00	-100%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %

Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	354.080,00	*236.385,00*	-117.695,00	-33,24%
Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação	954.921,00	*1.048.811,00*	93.890,00	9,83%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Autoridade Nacional de Comunicações	$1.309.001,00	$148.718,42	$13.425,00	$759.717,61	$387.139,97	59,1%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$936.730,00	$,00	$,00	$604.034,42	$332.695,58	64,5%
Bens e Serviços Correntes	$272.271,00	$48.718,42	$13.425,00	$155.683,19	$54.444,39	62,1%
Capital Menor	$100.000,00	$100.000,00	$,00	$,00	$,00	,0%

- **Execução Orçamental por Programa**

Autoridade Nacional de Comunicações	$1.309.001,00	$148.718,42	$13.425,00	$759.717,61	$387.139,97	59,1%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$354.080,00	$21.579,42	$13.425,00	$140.691,12	$178.384,46	43,5%
Tecnologia de Informação e Comunicação	$954.921,00	$127.139,00	$,00	$619.026,49	$208.755,51	64,8%

3.2.4. Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno

A Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), foi criada pela Lei n. º3/2014, de 18 de junho, alterada pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e pela Lei n.º 18/2023, de 30 de novembro, enquanto pessoa coletiva territorial de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial adequada.

Os Estatutos da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 93/2022, de 22 de dezembro.

A Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA) tem como atribuições, em matéria económica, o desenvolvimento inclusivo da Região, dando prioridade às atividades de cariz socioeconómico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da comunidade, nomeadamente nas seguintes áreas:

a) Desenvolvimento de uma agricultura comercial;

b) Criação de uma praça financeira ética;

c) Criação de uma zona franca;

d) Incremento do turismo;

e) Criação de um centro de investigação verde;

f) Implementação e desenvolvimento de atividades industriais, de exportação e de importação;

g) Outras atividades económicas que criem valor acrescentado para a Região, bem como o reforço da sua competitividade internacional.

A Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), inicialmente confundia-se com a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oé-Cusse e Ataúro (ZEESM), no entanto a última alteração legislativa, nomeadamente a Lei n.º 18/2023, de 30 de novembro, procedeu à extinção da ZEESM e à transferência de todos os direitos e obrigações para a RAEOA.

Importante também referir que o Governo pela Resolução do Governo n.º 7/2024, de 24 de janeiro, criou a Comissão Executiva com vista ao estabelecimento de uma Zona Económica Especial de Desenvolvimento de Oé-Cusse Ambeno, a quem incumbiu de prepara um estudo detalhado com vista à implementação de uma Zona Económica Especial em Oé-Cusse Ambeno, num prazo de 12 meses. Tal significa que até ao final de janeiro de 2025, deverá ser apresentado o estudo solicitado.

O orçamento da Autoridade da RAEOA para 2024 foi de US$ 40.000.000,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 36.001.473,00 para a RAEOA.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	14.351.592,00	14.662.131,00	310.539,00	2,16%
Bens e Serviços Correntes	11.090.833,00	10.125.289,00	-965.544,00	-8,71%
Transferências Públicas	4.307.575,00	4.214.053,00	-93.522,00	-2,17%
Capital Menor	350.000,00	-	350.000,00	100%
Capital de Desenvolvimento	9.900.000,00	7.000.000,00	-2.900.000,00	-29,29%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 024: Cultura e Património	-	18.000,00	18.000,00	100%
Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano	194.567,00	38.022,00	-156.545,00	-80,46%
Programa 356: Segurança Nacional	25.500,00	32.500,00	7.000,00	27,45%
Programa 392: Acesso à Justiça	1.116.100,00	*1.500.590,00*	384.490,00	34,45%
Programa 502: Transportes		*146.700,00*	*146.700,00*	100%
Programa 510: Funcionamento e	21.277.705,00	*22.558.795,00*	1.281.090,00	6,02%

Desenvolvimento Institucional				
Programa 520: Educação Pré-Escolar	-	*74.540,00*	*74.540,00*	100%
Programa 521: Ensino Básico	1.069.320,00	*1.436.608,00*	367.288,00	34,35%
Programa 522: Ensino Secundário Geral e Técnico Vocacional	-	*77.100,00*	*77.100,00*	100%
Programa 523: Ensino Recorrente	-	*4.000,00*	*4.000,00*	100%
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	-	*26.225,00*	*26.225,00*	100%
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	-	*757.222,00*	*757.222,00*	100%
Programa 895: Saúde	681.063,00		681.063,00	100%
Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	14.346.975,00	8.059.761,00	-$6.287.214,0	-43,82%
Programa 979: Educação e Formação	913.114,00	-	913.114,00	100%
Programa 980: Inclusão Social	96.878,00	*284.933,00*	188.055,00	194,12%

Programa 982: Turismo	63.309,00	*61.997,00*	-$1.312,00	-2,07%
Programa 983: Investimento e Diversificação Económica	68.969,00	*236.872,00*	$167.903,00	243,45%
Programa A20: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Utilização e Conservação	17.500,00	-	17.500,00	100%
Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção	129.000,00	-	129.000,00	100%
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e Plantas Industriais e Anuais	-	*515.445,00*	*515.445,00*	100%
Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia	-	*72.720,00*	*72.720,00*	100%
Programa A41: Pescas, Agricultura e Gestão de Recursos Aquáticos	-	*62.793,00*	*62.793,00*	100%
Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	-	*29.400,00*	*29.400,00*	100%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria Orgânica**

Autoridade RAEOA ZEESM	$40.000.000,00	$1.912.878,59	$790.349,25	$16.131.457,42	$21.165.314,74	42,3%

DIRECTORATE	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Gabinete do Presidente Autoridade da RAEOA	$20.298.033,67	$1.043.607,15	$461.475,27	$5.953.168,26	$12.839.782,99	31,6%
Secretário Regional das Finanças	$1.948.909,00	$234.795,47	$370,00	$1.192.541,43	$521.202,10	61,2%
Secretário Regional para o Comércio e Indústria	$25.644,33	$,00	$,00	$25.644,33	$,00	100,0%
Secretário Regional de Administração	$1.584.741,00	$62.681,15	$6.055,00	$735.365,87	$780.638,98	46,8%
Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural	$1.183.273,00	$117.468,02	$15.795,00	$642.545,52	$407.464,46	55,6%

Secretário Regional da Educação Juventude e Solidariedade Social	$8.099.954,00	$373.048,85	$13.728,00	$4.982.542,94	$2.730.634,21	61,7%
Secretário Regional da Ordenamento Território e Cadastro	$1.676.861,00	$32.817,95	$6,00	$393.427,88	$1.250.609,17	23,5%
Secretária Regional de Saúde	$5.182.584,00	$48.460,00	$292.919,98	$2.206.221,19	$2.634.982,83	48,2%

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Autoridade RAEOA ZEESM	$40.000.000,00	$1.912.878,59	$790.349,25	$16.131.457,42	$21.165.314,74	42,3%

APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigaçoes**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$16.424.018,40	$,00	$,00	$10.576.836,38	$5.847.182,02	64,4%

Bens e Serviços Correntes	$9.083.206,60	$1.156.633,12	$491.166,48	$2.318.968,75	$5.116.438,25	30,9%
Transferências Públicas	$4.123.275,00	$19.708,98	$8.000,00	$1.929.354,82	$2.166.211,20	47,0%
Capital Menor	$469.500,00	$306.080,00	$,00	$43.871,50	$119.548,50	9,3%
Capital de Desenvolvimento	$9.900.000,00	$430.456,49	$291.182,77	$1.262.425,97	$7.915.934,77	15,7%

- **Execução Orçamental por Programa**

Total	$2.237.618.655,00	$86.542.276,73	$120.990.436,29	$1.176.231.624,12	$853.854.317,86	58,0%
Autoridade RAEOA ZEESM	$40.000.000,00	$1.912.878,59	$790.349,25	$16.131.457,42	$21.165.314,74	42,3%

PROGRAM	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Desenvolvimento Rural e Urbano	$193.857,00	$,00	$,00	$960,00	$192.897,00	,5%

Segurança Nacional	$25.500,00	$,00	$2.650,00	$22.350,00	$500,00	98,0%
Acesso à Justiça	$1.116.100,00	$,00	$,00	$107.774,54	$1.008.325,46	9,6%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$23.222.354,80	$898.969,60	$352.489,58	$13.028.224,30	$8.942.671,32	57,6%
Ensino Básico	$1.069.320,00	$,00	$,00	$773.769,36	$295.550,64	72,4%
Saúde	$679.536,00	$,00	$40.784,90	$216.185,43	$422.565,67	37,8%
Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	$12.412.566,00	$698.419,47	$388.438,77	$1.402.128,97	$9.923.578,79	14,4%
Educação e Formação	$913.114,00	$306.080,00	$100,00	$476.733,67	$130.200,33	52,2%

Inclusão Social	$96.878,00	$,00	$,00	$23.145,00	$73.733,00	23,9%
Turismo	$62.781,00	$,00	$3.591,00	$5.170,00	$54.020,00	14,0%
Investimento e Diversificação Económica	$61.493,20	$250,00	$,00	$9.046,20	$52.197,00	14,7%
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Utilização e Conservação	$17.500,00	$,00	$,00	$1.500,00	$16.000,00	8,6%
Aumento Sustentável da Produtividade e Produção	$129.000,00	$9.159,52	$2.295,00	$64.469,95	$53.075,53	51,8%

3.2.4.1. Fundo Especial de Desenvolvimento de Oé-Cusse Ambeno

O Fundo Especial de Oé-Cusse Ambeno, criado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 14 de janeiro. é uma pessoa coletiva de direito público, sob a forma de instituto público de fomento, dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Fundo Especial de Oé-Cusse Ambeno, tinha como fins ou atribuições o financiamento de projetos estratégicos plurianuais de carácter social, e económico.

O orçamento do Fundo especial de Desenvolvimento da RAEOA para 2024, foi de US$ 20.000.000,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 26.179.527 para o Fundo.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	598.198,99	710.540,00	112.341,01	18,78%
Bens e Serviços Correntes	9.930.614,00	11.074.212,00	1.143.598,00	11,52%
Transferências Públicas	2.871.110,00	1.362.580,00	-1.508.530,00	-52,54%
Capital Menor	76,00	-	76,00	100%
Capital de Desenvolvimento	6.600.002,00	13.032.195,00	6.432.193,00	97,46%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 026: Estradas e Pontes	6.600.002,00	*9.800.000,00*	3.199.998,00	48,48%
Programa 314: Bolsas de Estudo	108.503,00	*954.982,00*	846.479,00	780,14%

Programa 315: Outros Tipos de Formação	135.004,00		135.004,00	100%
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	810.962,00	*1.302.140,00*	491.178,00	60,57%
Programa 520: Educação Pré-Escolar	-	*70.000,00*	*70.000,00*	100%
Programa 521: Ensino Básico	-	*180.000,00*	*180.000,00*	100%
Programa 528; Cuidados de Saúde Primários	-	*200.000,00*	*200.000,00*	100%
Programa 798; Água e Saneamento	-	*655.000,00*	*655.000,00*	100%
Programa 802: Eletricidade	5.912.440,00	*8.503.543,00*	2.591.103,00	43,82%
Programa 809: Aeroporto	3.933.082,00	*2.886.667,00*	1.046.415,00	-26,61%
Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas Com Tratamento Administrativo e Económico Especial	2.500.007,00	*370.000,00*	-2.130.007,00	-85,20%
Programa 874: Portos		***70.000,00***	***70.000,00***	**100%**
Programa 982: Turismo		***15.000,00***	***15.000,00***	**100%**

Programa 983: Investimento e Diversificação Económica		***202.195,00***	***202.195,00***	**100%**
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e Plantas Industriais e Anuais		***970.000,00***	***970.000,00***	**100%**

C. Execução Orçamental 2024

Fundo Especial de Desenvolvimento da RAEOA

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Fundo Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Oe Cusse Ambeno	$20.000.000,00	$948.616,10	$1.732.859,37	$9.751.516,42	$7.567.008,11	57,4%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$598.198,00	$,00	$,00	$319.700,16	$278.497,84	53,4%
Bens e Serviços Correntes	$9.885.611,90	$403.598,00	$355.500,10	$7.602.155,84	$1.524.357,96	80,5%

Transferências Públicas	$2.371.110,00	$,00	$,00	$,00	$2.371.110,00	,0%
Capital Menor	$545.078,10	$545.018,10	$,00	$,00	$60,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	$6.600.002,00	$,00	$1.377.359,27	$1.829.660,42	$3.392.982,31	48,6%

- **Execução Orçamental por Programa**

Fundo Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Oe Cusse Ambeno	$20.000.000,00	$948.616,10	$1.732.859,37	$9.751.516,42	$7.567.008,11	57,4%
PROGRAM	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Estradas e Pontes	$6.600.002,00	$,00	$1.377.359,27	$1.829.660,42	$3.392.982,31	48,6%
Bolsas de Estudo	$108.503,00	$,00	$,00	$,00	$108.503,00	,0%
Outros Tipos de Formação	$135.004,00	$,00	$,00	$,00	$135.004,00	,0%

Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$810.962,00	$,00	$,00	$287.280,16	$523.681,84	35,4%
Eletricidade	$7.764.440,00	$,00	$294.960,00	$7.384.312,76	$85.167,24	98,9%
Aeroporto	$2.581.082,00	$948.616,10	$60.540,10	$250.263,08	$1.321.662,72	12,0%
Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	$2.000.007,00	$,00	$,00	$,00	$2.000.007,00	,0%

3.2.5. Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro (FEDA)

O Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro (FEDA), foi criado pela Lei n. º1/2022, de 3 de janeiro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022.

Nos termos do artigo 15.º da Lei n. º1/2022, de 3 de janeiro, o Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro, é criado enquanto pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, e autonomia administrativa financeira e património próprio.

O FEDA tem como missão o financiamento de programas e projetos anuais e plurianuais, de caráter socioeconómico e ambientalmente sustentáveis, destinados ao desenvolvimento do território e da população do Município de Ataúro, nomeadamente nas seguintes áreas:

a) Infraestruturas de comunicações, nomeadamente rodoviárias, portuárias e aeronáuticas;

b) Infraestruturas de telecomunicações;

c) Infraestruturas de apoio ao transporte coletivo de passageiros, rodoviário ou marítimo, e ao transporte marítimo de carga;

d) Infraestruturas de água e saneamento, nomeadamente para o desenvolvimento de sistemas públicos de abastecimento de água, sistemas públicos de saneamento de águas residuais e esgotos, sistemas públicos de saneamento de resíduos sólidos, e sistemas públicos de captação, armazenagem, transporte de água e irrigação para fins agrícolas;

e) Infraestruturas para fins sociais e culturais, nomeadamente hospital, centros ou postos de saúde, estabelecimentos de ensino e formação profissional, equipamentos coletivos desportivos, culturais ou de lazer, habitação social, cemitérios públicos, instalações de apoio a grupos populacionais vulneráveis, jardins e parques;

f) Infraestruturas de apoio às atividades de proteção civil e gestão de acidentes graves e catástrofes;

g) Infraestruturas de energia, nomeadamente centrais de geração de energia, redes de transporte e distribuição de energia, armazenamento e distribuição de combustíveis, e iluminação pública urbana e rural;

h) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da agricultura, silvicultura, pecuária e das pescas;

i) Edifícios e outras instalações para os serviços públicos da administração municipal de Ataúro e de outras entidades públicas;

j) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento turístico;

k) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico local, nomeadamente mercados, lotas de pescado, bazares de gado ou armazéns;

l) Formação de recursos humanos, nomeadamente programas de bolsas de saúde e de formação e qualificação de profissionais em setores estratégicos de desenvolvimento do Município;

m) Outras infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do Município de Ataúro

O orçamento do FEDA para 2024 foi de US$ 2.723.605,00. A proposta do OGE para 2025 apresenta um orçamento de US$ 2.838.058 para esse instituto.

A. Despesa por categoria económica OGE 2024 vs OGE 2025

De seguida em maior detalhe iremos analisar o OGE 2025 por categoria económica, face ao OGE 2024.

Categoria Económica	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Salários e Vencimentos	250.391,00	250.390	-1,00	0,00%
Bens e Serviços Correntes	634.215,00	689.083	54.868,00	8,65%
Transferências Públicas	150.000,00	-	150.000,00	100%
Capital Menor	-	-		
Capital de Desenvolvimento	1.688.999,00	1.898.585	209.586,00	12,41%

B. Despesa por programas OGE 2024 vs OGE 2025

Programa	OGE 2024	OGE 2025	Variação em USD	Variação em %
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1.034.606,00	*939.473*	-95.133,00	-9,20%

Programa A10: Infraestrutura Conectividade	1.688.999,00	*1.898.585*	209.586,00	12,41%

C. Execução Orçamental 2024

- **Execução Orçamental por Categoria de Despesa**

Fundo Especial de Desenvolvimento Ataúro	$2.723.605,00	$1.407.749,00	$2.320,00	$314.515,11	$999.020,89	11,6%
APPROPRIATION CATEGORY	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**
Salários e Vencimentos	$250.391,00	$,00	$,00	$173.089,67	$77.301,33	69,1%
Bens e Serviços Correntes	$664.215,00	$7.750,00	$2.320,00	$141.425,44	$512.719,56	21,6%
Transferências Públicas	$120.000,00	$,00	$,00	$,00	$120.000,00	,0%
Capital de Desenvolvimento	$1.688.999,00	$1.399.999,00	$,00	$,00	$289.000,00	,0%

- **Execução Orçamental por Programa**

Fundo Especial de Desenvolvimento Ataúro	$2.723.605,00	$1.407.749,00	$2.320,00	$314.515,11	$999.020,89	11,6%

PROGRAM	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$1.034.606,00	$7.750,00	$2.320,00	$314.515,11	$710.020,89	30,6%
Infraestrutura Conectividade	$1.688.999,00	$1.399.999,00	$,00	$,00	$289.000,00	,0%

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1. Conclusões

Considerando a análise à Proposta de Lei n.º 12/VI/(2ª) - Orçamento Geral do Estado para 2025, bem como o resultado das audições públicas efetuadas com os ministérios e as demais entidades envolvidas, a Comissão de Infraestruturas apresenta as seguintes conclusões:

1. O Governo apresentou a proposta do Orçamento Geral do Estado para o ano financeiro de 2025 (OGE 2025), na qual propõe para o Sector Público Administrativo uma despesa total de US$2.617.170.234,00, divididos em dotações para a Administração Central de US$2.072.981.000,00, RAEOA de US$62.181.000,00 e Segurança Social de US$482.008.234,00;

2. Sendo que a distribuição do orçamento da Administração Central por classificação económica é a seguinte: salários e vencimentos de US$474.988.165,00, Bens e Serviços Correntes de US$392.892.297,00, Capital Menor de US$22.566.932, Capital de Desenvolvimento de US$419.778.560,00 e Transferências de US$762.755.046,00;

3. Quanto às receitas do Sector Público Administrativo, estas ascendem a US$ 2.617.170.234,00 (enquanto as despesas desse Sector ascendem a US$2.617.170.234,00), sendo que as receitas do subsector da Administração Central ascendem a US$ 2.072.981.000,00 (e as despesas ascendem a US$ 2.072.981.000,00);

4. Para o subsector da Segurança Social, as receitas ascendem a US$ 482.008.234,00(e as despesas ascendem a US$482.008.234,00), sendo que as receitas do subsector da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno ascendem a US$ 62.181.000.00 (ascendendo as despesas a US$62.181.000,00);

5. Constata-se, assim, um aumento de $379.551.579,00 ou seja 16,96%, face ao montante total inscrito no Orçamento Geral do Estado para o ano de 2024 (OGE 2024);

6. A Administração Central, face ao mesmo ano, apresenta um aumento de 13,28% ($242.981.000,00), enquanto o Subsector da RAEOA apresenta um aumento de 3,64% ($2.181.000,00) e a Segurança Social aumenta 38,66% ($134.389.579,00);

7. No que se refere às receitas, o subsetor da Administração Central coleta $212.080.154,00 na Categoria 401 Impostos e contribuições para a Segurança Social ($185.494.311,00 a título de impostos e $26.585.843 a título de direitos aduaneiros de importação), $28.873.385,00 na Categoria 402 Taxas, Coimas e outras penalidades ($28.818.300,00 de taxas e $55.085 de coimas e outras penalidades), $7.256.591,00 da Categoria 403 Rendimentos ($908.091,00 Rendas e $6.348.500 juros), $1.570.073.539 da Categoria 404 Transferências ($551.949.714 relativas ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, $9.000.000 relativo a Transferências do Exterior, e $1.009.123.825 relativo a transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado), $9.697.331 da Categoria 405 Vendas de bens e

serviços, $45.000.000 da Categoria 406 Ativos e Passivos Financeiros, e finalmente $200.000.000 da Categoria Saldo de Gerência.

8. Por outro lado, é igualmente importante referir que nos termos do OGE 2025, o Governo fica autorizado a contratar ou emitir divida pública no montante máximo de US$850.000.000,00, com o prazo máximo de 40 anos;

9. No OGE de 2024, o Governo estava autorizado a contratar ou emitir divida pública no montante máximo de US$500.000.000,00 com o prazo máximo de 40 anos.

10. Este aumento exponencial do limite da dívida pública, poderá causar constrangimentos futuros, e colocar em causa a intergeracionalidade do orçamento.

11. O Governo fica ainda autorizado a conceder garantias pelo Estado até ao montante de US$80.000.000,00, sendo estas garantias justificadas com os potenciais investimentos da EDTL, em energias renováveis.

12. Em relação à situação específica das entidades auscultadas em sede de audições públicas da Comissão E (MOP, MPIE, MTC, MDRHC, FI, Tic Timor, Aportil, ANC, AACTL, IGEADI, ADN, RAEOA, Fundo RAEOA e FEDA), constata-se que o leque desses ministérios, agências, institutos e fundos, no ano de 2024 tiveram um orçamento que, em conjunto, totalizaram um montante de $636.436.928,00;

13. No entanto, essas mesmas entidades totalizam, no orçamento de 2025, o montante de $672.159.994,00, havendo, assim, um incremento de $35.723.066,0, ou 5,61%, relativamente ao ano anterior;

14. Verifica-se um aumento nas respetivas dotações orçamentais para o MOP, MTC, FI, APORTIL, AACTL, IGEADI, ADN e Fundo RAEOA, em sede de proposta do OGE 2025.

15. Por outro lado, o MPIE, MDRHC, Tic Timor, ANC, e Autoridade da RAEOA, veem as suas dotações orçamentais reduzidas em sede de proposta do OGE 2025.

16. No que se refere à execução orçamental em sede de OGE 2024 constata-se que, o MOP (89,4%), atinge a mais alta taxa de execução dos Ministérios e instituições analisadas, e por outro lado o FEDA (11,1%) a taxa de execução mais baixa.

17. Com taxas de execução igualmente insatisfatórias, neste caso abaixo dos 50%, refere-se ainda o MDRHC, o FI (39,1% que, não obstante aumentar a taxa de execução do ano anterior continua ainda abaixo dos 50%), e o Fundo da RAEOA (39%).
18. Constata-se, pois, uma necessidade de melhor planeamento orçamental e melhor capacidade de execução, nas instituições com fraca execução orçamental, e a necessidade de continuação da aplicação de boas práticas e aperfeiçoamento das restantes.

4.2. Recomendações

Em consideração ao supra exposto, a Comissão de Infraestruturas apresenta as seguintes recomendações:

Ao Governo:

1. Implementar medidas de formação para um melhor planeamento orçamental, considerando a ótica da orçamentação por programas, e uma melhoria da descrição das atividades e objetivos;
2. Melhorar o planeamento das infraestruturas (com enfoque nas infraestruturas com maior peso no orçamento), elaborando os estudos geológicos e geotécnicos necessários, e efetuando pesquisas de mercado nacionais e regionais para a melhor estimativa dos custos;
3. Formação dos técnicos dos departamentos governamentais e instituições da administração indireta na área da contratação pública e do planeamento da contratação pública;
4. Melhorar o planeamento da contratação pública, através da criação de manuais de procedimento e fluxogramas, procurando ainda a sensibilização dos departamentos para as durações estimadas dos procedimentos de aprovisionamento;
5. Inicio dos processos de aprovisionamento atempadamente, como por exemplo com o início dos procedimentos no último trimestre de 2024, por forma a concluir a adjudicação e assinatura para o início da execução orçamental logo em janeiro de 2025.

6. Criação de departamentos de gestores de contratos, e nomeação de gestores para os contratos públicos por forma a permitir uma monitorização dos contratos e prevenção de problemas contratuais, nomeadamente incumprimentos e caducidade de garantias bancárias;
7. Considerar a real e efetiva capacidade de captação de receitas não petrolíferas dos ministérios, institutos e empresas públicos-alvo deste relatório parecer sectorial, na definição dos tetos orçamentais para o OGE 2025;
8. Considerar a real e efetiva capacidade de execução orçamental dos ministérios, institutos e empresas públicos-alvo deste relatório parecer sectorial, na definição dos tetos orçamentais para o OGE 2025;
9. Implementação de políticas relacionadas com inclusão e habitação social;
10. Implementação de medidas de governo eletrónico, que permitam aproximar a população do Governo e dos serviços e diminuir as dificuldades de acesso aos serviços públicos dos cidadãos que habitam fora de Díli;
11. Criar um sistema de Balcão Único de forma a haver maior celeridade na obtenção de documentos (certidões e registos em geral);
12. Criar condições de realizar um controlo rigoroso da qualidade dos projetos, bem como da execução das obras, financiados por empréstimo através de organismos externos;
13. Implementar ações de prevenção da sinistralidade rodoviária, nomeadamente através de ações de fiscalização, campanhas de sensibilização, educação rodoviária nas escolas, colocação de lombas redutoras de velocidade em zonas com escolas e outras;

Ao Ministério das Obras Públicas (MOP):

1. Melhorar o planeamento das infraestruturas (com enfoque nas infraestruturas com maior peso no orçamento), elaborando os estudos geológicos e geotécnicos necessários, e efetuando pesquisas de mercado nacionais e regionais para a melhor estimativa dos custos;
2. Formação dos técnicos na área da contratação pública e do planeamento da contratação

pública;

3. Melhorar o planeamento da contratação pública, através da criação de manuais de procedimento e fluxogramas, procurando ainda a sensibilização dos departamentos para as durações estimadas dos procedimentos de aprovisionamento;
4. Inicio dos processos de aprovisionamento atempadamente, como por exemplo com o início dos procedimentos no último trimestre de 2024, por forma a concluir a adjudicação e assinatura para o início da execução orçamental logo em janeiro de 2025.
5. Criação de departamento de gestores de contratos, e nomeação de gestores para os contratos públicos por forma a permitir uma monitorização dos contratos e prevenção de problemas contratuais, nomeadamente incumprimentos e caducidade de garantias bancárias;
6. Aprovação do Código da Construção e regulamentação, por forma a garantir a melhoria da qualidade assim como a uniformização das infraestruturas;
7. Identificar e implementar mecanismos de aquisição de receitas alternativas para o Ministério através de promulgação de legislação necessária para o efeito;
8. Planos de construção de novas infraestruturas em obediência aos melhores critérios de sustentabilidade futura e proteção ambiental;
9. Unificação dos serviços laboratoriais da ADN e MOP, por forma a potenciar a qualidade do serviço prestado;
10. Ou, em alternativa, proceder-se com regularidade à inspeção e calibração das máquinas laboratoriais, evitando resultados menos precisos e divergentes entre os dois laboratórios;
11. Elaboração de tarifário único para aplicação pelos serviços laboratoriais a prestar, visando o incremento de receitas;
12. Elaboração de planos de construção de novas infraestruturas em obediência às melhores práticas relacionadas com a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física ou motora;

13. Incremento da qualidade das obras públicas com intervenção mais assertiva em todas as fases do ciclo dos projetos, designadamente no planeamento, estudos, projetos, contratação pública, construção, manutenção e termo da atividade;
14. Simplificar o processo de aprovisionamento, criar de um novo sistema de pagamento, reduzindo burocracias e assim evitar prejuízos aos parceiros do sector privado e, consequentemente, o acréscimo de dificuldades na execução dos projetos;
15. Investir na contratação de especialistas para identificar os problemas e dar formação para todo o pessoal técnico;
16. Implementar políticas que promovam a utilização de energias renováveis;
17. Aprovação de legislação que regule a produção por privados de energias renováveis;
18. Estudo e aprovação de tarifas para o sector da eletricidade, água e saneamento;
19. Aprovação de legislação para o setor da água e saneamento;
20. Aprovação de critérios de qualidade dos materiais para os setores das infraestruturas, incluindo eletricidade, água e saneamento;

Ao Instituto de Gestão de Equipamento e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas (IGEADI):

1. Criação de manuais de procedimento para a inventariação, manutenção e substituição de equipamentos do IGEADI;
2. Planeamento atempado em articulação com os ministérios e entidades relevantes, que permitam a melhoria da eficácia da gestão dos equipamentos;
3. Investir na capacitação dos técnicos responsáveis pela manutenção e operação das máquinas.

Ao Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE):

1. Otimização da coordenação entre o MPIE e demais linhas ministeriais relativamente a projetos de infraestruturas em curso ou, ainda, em fase de planeamento ou adjudicação;

2. Planeamento, estudo e conceção de novas infraestruturas em obediência à legislação e melhores práticas internacionais relacionadas com a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física ou motora;
3. Planeamento, estudo e conceção de novas infraestruturas em obediência aos melhores critérios de sustentabilidade futura;
4. Particular cuidado e rigor no planeamento estratégico e ordenamento territorial, com especial enfoque na cidade de Díli, assegurando, ainda, a efetiva coordenação de estratégias de curto, médio e longo prazo visando o desenvolvimento económico e social do país de forma sustentável;
5. Encontrar solução para travar o crescimento desordenado e a construção ilegal em Díli e demais municípios;
6. Promover a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento e dos Planos de Uso dos Solos;
7. Em coordenação com o Ministério da Justiça (enquanto Ministério competente) preparar as regras que regulem o acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, normas e especificações técnicas para a produção de cartografia e cartografia topográfica, por forma a garantir um melhor planeamento territorial;
8. Investir na formação e atribuição de bolsas de estudo para técnicos dessa área;
9. Prever orçamento para lidar com os impactos causados por desastres e calamidades naturais, devido às alterações climáticas em curso;

À Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN):

1. Transitar da utilização maioritária de contratados a termo para a contratação de funcionários permanentes, garantindo assim a profissionalização e memória institucional da instituição;
2. Abertura de processos de recrutamento para profissionais permanentes com formação em engenharia por forma a potenciar os níveis de serviço relativos à supervisão, fiscalização e certificação de qualidade dos projetos em curso ou a iniciar;

3. Criação de manuais de procedimento em fiscalização de Obras;
4. Criação de manuais de procedimento em análise dos projetos e verificação de preços unitários;
5. Melhoria da coordenação com os serviços do MOP, por forma a garantir a melhor qualidade das infraestruturas em Timor-Leste;
6. Unificação dos serviços laboratoriais da ADN e do MOP, por forma a potenciar o serviço prestado;
7. Elaboração de tarifário único para aplicação aos serviços laboratoriais prestados (a desenvolver com o MOP), visando o incremento das receitas a cobrar;

Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas (FI):

1. Criação de regulamentação sobre os requisitos necessários, incluindo nomeadamente a documentação necessária, e os estudos obrigatórios para os projetos a financiar pelo FI;
2. Criar regulamentação sobre os procedimentos de pagamento, incluindo nomeadamente a documentação necessária a submeter para pagamento;
3. Avaliação das condições efetivas para a execução dos programas que se pretendem desenvolver no ano financeiro de 2025, considerando a fraca execução orçamental apresentada no que respeita ao OGE 2024;
4. Solicitação atempada das candidaturas a financiamento, por forma a garantir um melhor planeamento do orçamento;
5. Planeamento atempado das áreas estratégicas para o desenvolvimento de Timor-Leste, e previsão de dotação orçamental em função do grau de priorização;

Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH):

1. Promover um estudo com vista a aferir das necessidades de formação do Estado, e do sector privado do país, por forma a estipular prioridades de formação;
2. Revisão da regulamentação de acesso a bolsas do FDHC e publicação;

3. Previamente à atribuição de bolsas, contratar com o bolseiro a necessidade de prestar serviço ao Estado, em função dos gastos e tempo de estudo;

Ao Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC):

1. Implementação de um sistema de escolas de condução com formação teórica e prática, que permitam melhorar o conhecimento e capacidade dos condutores em Timor-Leste, melhorando a segurança rodoviária;
2. Regulamentação da sinalização rodoviária, nomeadamente sinalização horizontal e vertical;
3. Manutenção da sinalização rodoviária, nomeadamente da sinalização luminosa;
4. Revisão da Política de Transportes Terrestre, Marítima e de Aviação;
5. Incremento e diversificação dos canais de receitas próprias, criando, para tal, a regulamentação necessária para a implementação dos diplomas legais em vigor;
6. Regular e implementar um serviço de transporte público capaz de dar resposta às reais necessidades de todos os consumidores (idosos e pessoas portadoras de deficiência física e motora).
7. Implementação de sistema de verificação e regularização de emissão de gases provenientes dos veículos a motor;
8. Revisão do Decreto-Lei sobre a Regulamentação do Sector das Telecomunicações, por forma a garantir a implementação de legislação moderna e adequada aos padrões internacionais, mas também no sentido de evitar excesso de burocracia que afaste o investimento no setor;
9. Criação da entidade que irá operar a concessão do cabo submarino de fibra ótica internacional que ligará a Commonwealth da Austrália a Timor-Leste;
10. Garantir o acesso em mercado livre de todos os operadores ao cabo submarino de fibra ótica internacional que ligará a Commonwealth da Austrália a Timor-Leste;
11. Procurar soluções que permitam à Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno e a Ataúro, aceder a sistemas de internet de alta velocidade;

12. Preparar a legislação necessária no sentido de garantir a cibersegurança de Timor-Leste e do Estado, assim garantir o cumprimento das obrigações internacionais de Timor-Leste na área;
13. Preparar a legislação necessária para que os privados possam investir em redes internacionais de telecomunicações;
14. Sensibilização para as questões relacionadas com a qualidade do atendimento ao público efetuado nos serviços;

À Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. (TIC TIMOR):

1. Estabelecer mecanismos de segurança no âmbito do sector das TIC, nomeadamente no que se refere à cibersegurança;
2. Criar um Data Center propício ao desenvolvimento da informatização no país;
3. Recrutar técnicos especialistas e investir na formação dos técnicos para as áreas específicas de informática;
4. Apoiar na criação e implementação de balcão único por forma a permitir o estabelecimento da governação eletrónica;
5. Apoiar o Estado na elaboração de termos de referência para as suas necessidades de hardware, para garantir a compatibilização dos sistemas;

À Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL, I.P.):

1. Criar programas de formação e capacitação dos técnicos da área;
2. Solucionar os problemas com as certificações portuárias;
3. Proceder à atualização dos instrumentos legais;
4. Prestar particular cuidado na proteção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência com adoção das melhores práticas sobre a temática;
5. Garantir as infraestruturas necessárias por forma a garantir o conforto e dignidade dos passageiros em espera.

À Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL, I.P.):

1. Diversificação e incremento de canais de receitas próprias, bem como a introdução do respetivo enquadramento legal que possibilite a sua cobrança;
2. Resolver a questão de certificação do Aeroporto Nicolau Lobato e do Aeroporto de Suai;
3. Criar condições que permitam aumentar a frota de aviões no país;

À Autoridade Nacional de Comunicações (ANC):

1. Rever a regulamentação do setor das telecomunicações, procurando a sua atualização e cumprimento dos padrões internacionais, assim como esclarecer a todos os interessados os procedimentos para a obtenção de registos de operadores e de licença de espectro;
2. Formar técnicos da ANC, na área especifica de regulação do setor das telecomunicações;
3. Criar mecanismos que garantam condições de segurança (nomeadamente de cibersegurança) das comunicações;
4. Resolver a questão do licenciamento dos operadores;
5. Monitorizar a condição dos serviços de telecomunicações prestados pelos operadores, de forma a minimizar as falhas de serviço e garantir que o consumidor tem acesso aos serviços nas condições contratadas;
6. Resolver o problema de acesso e qualidade da Internet em todo o território nacional.

À Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL,E.P.):

1. Diversificação e incremento das fontes de receitas através da melhoria nas infraestruturas dos aeroportos do país, bem como a implementação de legislação em falta que possibilite a respetiva cobrança;
2. Implementação de infraestruturas para realização de atendimento de emergência por forma a mitigar eventuais acontecimentos inesperados que possam ocorrer nos aeroportos do país;
3. Criar infraestruturas que possibilitem a realização de atendimento de emergência nos casos de eventuais acontecimentos inesperados que possam ocorrer nos aeroportos do

país;

4. Promoção do Aeroporto Nicolau Lobato, e captação de operadores para Timor-Leste, criando maior concorrência e procurando preços mais baixos e maior qualidade;

À Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno

1. Avaliação das condições efetivas para a execução dos programas que se pretendem desenvolver no ano financeiro de 2025, considerando a fraca execução orçamental apresentada relativamente ao OGE 2024;
2. Resolução dos projetos aprovados, mas ainda não implementados;
3. Identificação de nascentes de água visando a melhoria no acesso, distribuição e gestão de água potável nas comunidades;
4. Elaboração de estudo de plano de viabilidade para instalação de saneamento básico nas zonas carenciadas;
5. Construção de estradas rurais e postos de saúde nos postos administrativos que ainda não beneficiam destas infraestruturas;
6. Resolver a questão de certificação do Aeroporto Internacional Rota do Sândalo em Oé-Cusse Ambeno.
7. Que busquem soluções para continuar os projetos, cujos incumprimentos deram origem a resoluções contratuais, por forma a poderem prosseguir com ação legal e continuação do projeto;
8. Que promova a reparação do avião da ZEESM-TL, por forma a retomar a operação.

Ao FEDA

1. Maior planeamento das necessidades orçamentais por forma a garantir uma melhor execução orçamental;
2. Coordenação com os Ministérios relevantes, por forma a avançar com as suas candidaturas ao financiamento do FEDA e ao desenvolvimento das condições básicas em Ataúro;

5. PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURAS

Face a tudo o exposto, a Comissão de Infraestruturas é, assim, de parecer que a PPL nº 12/VI/(2ª) que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2025, cumpre, na generalidade, os requisitos formais, constitucionais, legais e regimentais e se encontra, assim, em condições de ser apreciada em Plenário.

6. APROVAÇÃO DO PARECER SECTORIAL

O Parecer Sectorial da Comissão de Infraestruturas foi discutido e foi aprovado na reunião do dia 28 de outubro de 2024, tendo a sua votação obtido o seguinte resultado: oito (8) Votos a favor; zero (0) Votos contra e um (1) abstenção.

Parlamento Nacional, 28 de outubro de 2024.

O Relator,

Irene Gonzaga Sarmento

O Presidente da Comissão,

Marcos Xavier